

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACC  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
**CLAUDIO LUIZ PAIVA VIEIRA**

A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS  
SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO NAS EMPRESAS REQUERIDAS PELA LEI  
SARBANES-OXLEY

RIO DE JANEIRO  
2022

Cv648p Paiva Vieira, Claudio A Percepção dos Auditores Externos sobre a Adequação dos Sistemas de Controle Interno nas Empresas requeridas pela lei Sarbanes-Oxley/ Claudio Luiz Paiva Vieira. -- Rio de Janeiro, 2022. 50 f.

Orientador: Adolfo Henrique Coutinho e Silva.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro,  
Faculdade de Administração e Ciências  
Contábeis, Bacharel em Ciências Contábeis, 2022.

1. Controles Internos nas Empresas de Capital Aberto. 2. Avaliação do auditor externo sobre os controles internos de uma empresa. I. Henrique Coutinho e Silva, Adolfo, orient. II. Título.

CLAUDIO LUIZ PAIVA VIEIRA

A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS  
SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO NAS EMPRESAS REQUERIDAS PELA LEI  
SARBANES-OXLEY

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a  
obtenção do título de Bacharel em Ciências  
Contábeis.

Orientador: Professor Dr. Adolfo Henrique Coutinho e Silva

RIO DE JANEIRO  
2022

CLAUDIO LUIZ PAIVA VIEIRA

A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES EXTERNOS SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS  
SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO NAS EMPRESAS REQUERIDAS PELA LEI  
SARBANES-OXLEY

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a  
obtenção do título de Bacharel em Ciências  
Contábeis.

Aprovado em:

---

Adolfo Henrique Coutinho e Silva. UFRJ.

---

Sergio Luiz de Argolo Bezerra. UFRJ.

---

Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante. UFRJ.

“Você ganha força, coragem e confiança através de cada experiência em que  
você realmente para e encara o medo de  
frente.”

Eleanor Roosevelt

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer imensamente à Deus por toda iluminação, cuidado e direcionamento que me foram dados ao longo da vida.

A minha família, dedico um agradecimento especial por sempre terem cuidado de mim e me incentivado a correr atrás dos meus objetivos, bem como ser uma pessoa dedicada, obstinada e focada. O profissional que sou hoje é reflexo de todo o apoio e incentivo que me deram e desejo poder sempre orgulhá-los.

A minha namorada, agradeço por me apoiar em todos os momentos, até mesmo naqueles mais difíceis, servindo sempre de fundação e motivação para que eu nunca desistisse de correr atrás dos meus sonhos.

Ao meu orientador, agradeço por todo seu direcionamento e paciência para que eu fosse capaz de realizar este estudo. Professor, sem você não teria sido capaz de finalizar este trabalho e por isso deixo aqui registrado o meu obrigado.

Aos gerentes entrevistados que disponibilizaram seu tempo para me ajudar na realização deste estudo, agradeço por sua contribuição, não somente pelo conhecimento compartilhado para a realização da pesquisa, mas também por toda dedicação que vocês empenham no meu desenvolvimento profissional. Sinto que a cada dia ao lado de vocês me torno um profissional e pessoa melhor, e por isso gostaria de agradecer. Obrigado!

## RESUMO

VIEIRA, Claudio Paiva. **A Percepção dos Auditores Externos sobre a Adequação dos Sistemas de Controle Interno nas Empresas requeridas pela lei Sarbanes-Oxley**. Rio de Janeiro, 2022. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

Diante da atual conjuntura de perda de credibilidade do mercado financeiro brasileiro face aos desdobramentos e descobertas da Operação Lava Jato, mais uma vez tornou-se imperativo a realização de estudos sobre métodos para o amadurecimento da Governança Corporativa das empresas, principalmente aquelas de capital aberto, visto que possuem uma maior responsabilidade fiduciária para com seus investidores. Dessa forma, o presente trabalho analisou a percepção dos auditores externos sobre a adequação dos sistemas de controle interno nas empresas requeridas pela Lei Sarbanes-Oxley, seguindo os modelos COSO e AICPA, sob a percepção da auditoria externa. Este tema será abordado através de um estudo descritivo com abordagem qualitativa baseado em pesquisas bibliográficas. A coleta dos dados foi realizada através de quatro entrevistas com auditores independentes ocupantes de cargos gerenciais em uma empresa de auditoria independente de grande porte. As entrevistas individuais foram realizadas no mês de junho de 2022 no Rio de Janeiro. A partir das entrevistas realizadas, constatou-se uma maior maturidade nos sistemas de controles internos de empresas requeridas pela SOx quando comparados com empresas não requeridas, mas também foram identificados pontos de convergência com relação às oportunidades de melhorias e principais deficiências identificadas pelos auditores. Com isso, discutiu-se sobre a relevância do sistema de controles internos nas organizações de capital aberto requeridas e não requeridas pela Lei Sarbanes-Oxley, como ferramenta de melhoria do processo de Governança Corporativa e instrumento de prevenção e detecção de erros, falhas e fraudes, a fim de assegurar fidedignidade nas informações divulgadas das demonstrações financeiras das empresas.

**Palavras-chave:** Controles Internos. Governança Corporativa. Credibilidade. Empresas de Capital Aberto.

## ABSTRACT

Vieira, Claudio Paiva. **A Percepção dos Auditores Externos sobre a Adequação dos Sistemas de Controle Interno nas Empresas requeridas pela lei Sarbanes-Oxley**. Rio de Janeiro, 2022. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis)-Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

In view of the current situation of loss of credibility of the Brazilian financial market in the face of the developments and discoveries of Operation Lava Jato, once again it has become imperative to carry out studies on methods for the maturation of the Corporate Governance of companies, especially those with public capital, as they have a greater fiduciary responsibility towards their investors. In this way, the present work intends to demonstrate the perception of the external auditors about the adequacy of the internal control systems in the companies required by the Sarbanes-Oxley Act, following the COSO and AICPA models, under the perception of the external audit. This topic will be approached through a descriptive study with a qualitative approach based on bibliographic research. Data collection included four interviews were conducted with independent auditors occupying managerial positions in a large independent auditing company. Individual interviews were carried out in June 2022 in Rio de Janeiro. From the interviews carried out, greater maturity was found in the internal control systems of companies required by SOx when compared to companies not required, but points of convergence were also identified in relation to opportunities for improvement and main deficiencies identified by the auditors. With this, it is intended to demonstrate the relevance of the internal control system in publicly traded organizations required and not required by SOx, as a tool for improving the Corporate Governance process and an instrument for the prevention and detection of errors, failures and frauds, in order to ensure reliability in the information disclosed in the financial statements of companies.

**Keywords:** Internal Controls. Corporate Governance. Credibility. Public Companies.



## **LISTA DE ANEXO**

|   |    |
|---|----|
| Anexo 1: Entrevista com os auditores externos | 58 |
|---|----|

## **LISTA DE QUADROS**

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1: Monitoramento de Sistemas e dos Controles Gerais de TI (ITGC)              | 28 |
| Tabela 2: Princípios dos controles internos  | 35 |
| Tabela 3: Quantitativo de profissionais na empresa                                   | 35 |
| Tabela 4: Perfil dos respondentes  | 38 |
| Tabela 5: Avaliação dos entrevistados a respeito da qualidade dos controles internos | 45 |

## **LISTA DE SIGLAS**

ADRs - American depositary receipt

AICPA - American Institute of Certified Public Accountants

CCI - Carta de Controles Internos

CEO - Chiefs Executive Officers

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CFO - Chief Financial Officers

COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CPA - Certified Public Accountants

CSA - Control Self-Assessment

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

ISA - International Standards on Auditing

ITGC - Information Technology General Control

NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade

NYSE - New York Stock Exchange

PCAOB - Public Company Accounting Oversight Board

SEC - Securities and Exchange Commission

SOX - Lei Sarbanes-Oxley

SPE - Sociedade de Propósito Específico

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b>  | <b>11</b> |
| <b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b>   | <b>14</b> |
| 2.1 Governança Corporativa, Controle Interno e a Lei Sarbanes-Oxley  | 14        |
| 2.1.1 Principais Dispositivos da Lei Sarbanes-Oxley  | 14        |
| 2.1.2 Governança Corporativa   | 19        |
| 2.1.3 Controles Internos e Melhores Práticas Internacionais  | 21        |
| 2.1.4 Implicações e Limitações da implementação de um sistema<br>controles internos                          | 31        |
| 2.2 Resultados de estudos de casos anteriores  | 31        |
| <b>3 METODOLOGIA</b>   | <b>34</b> |
| <b>4 RESULTADOS</b>  | <b>38</b> |
| 4.1 Perfil do Respondente  | 38        |
| 4.2 Definição dos Conceitos  | 39        |
| 4.3 Processo de Avaliação do Sistema de Controles Internos   | 42        |
| 4.4 O Controle Interno nas Empresas de Capital Aberto  | 44        |
| 4.5 Aprimoramento do Sistema de Controles Internos nas Empresas de<br>Capital Aberto Requeridas pela SOx     | 47        |
| 4.6 Aprimoramento do Sistema de Controles Internos nas Empresas de<br>Capital Aberto Não Requeridas pela SOx | 49        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  | <b>51</b> |
| <b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>  | <b>53</b> |
| <b>7 ANEXO 1 – ROTEIRO DE ENTREVISTA DOS AUDITORES<br/>INDEPENDENTES</b>                                     | <b>58</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A Enron foi fundada em 1930 e, antes de sua falência, era considerada uma das maiores empresas de gás natural e eletricidade dos Estados Unidos. Com base no ranking da revista Global Fortune 50, editada em 2000, verificou-se que a Enron ocupava a 16ª posição de maior empresa do mundo e a 7ª dos EUA, sendo a primeira no setor de energia. A empresa pediu concordata em dezembro de 2001, depois de ser denunciada por fraudes contábeis e fiscais, e com uma dívida de US\$ 13 bilhões. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2004, p. 87) destacou, como causas da falência, a falta de transparência, a criação de várias subsidiárias de propósito específico, as denominadas SPE, entidades não controladas (diretamente pela holding), além de a empresa abrigar passivos que não eram refletidos nas demonstrações financeiras da Enron. Como resultado dos artifícios utilizados para mascarar os resultados da empresa, os lucros foram superestimados em US\$ 600 milhões e dívidas de US\$ 650 milhões desapareceram. A empresa Arthur Andersen era a responsável pela auditoria independente da Enron, e sua conivência com as fraudes foi posteriormente comprovada, o que lhe causou o encerramento das atividades.

Como resposta ao mercado, o congresso norte-americano criou a Lei Sarbanes-Oxley (SOx), em 30 de julho de 2002, a fim de atuar no combate às fraudes, aumento da transparência, e maior comprometimento da administração em promover uma filosofia organizacional sustentada por princípios de ética, responsabilidade e conformidade. A lei também deixou em evidência seu grau de abrangência, visto que envolve desde o presidente e a diretoria da empresa, até as firmas de auditoria e os advogados contratados. Além disso, a lei estabelece severas exigências quanto à análise e divulgação das informações financeiras das companhias abertas, exigindo, dessa forma, um aprimoramento dos controles internos, proporcionando, assim, maior segurança aos administradores e auditores em sua certificação.

A empresa de auditoria KPMG (2003) destaca como principais tópicos da lei os seguintes: (1) a promoção da boa governança corporativa e práticas de negócio; (2) o aumento na independência do auditor externo; (3) a obrigação de ter um comitê de auditoria independente; (4) a definição do papel de crítica de controle interno por meio

de certificações e declarações; (5) a transparência nos relatórios e nas informações aos acionistas e a restrição de trabalhos non-audit pelo auditor externo.

Outrossim, o Título I (*Public Company Accounting Oversight Board*) constitui-se de nove seções, que instruem sobre: (1) a formação e os deveres do comitê de auditoria; (2) o exame da qualidade dos auditores; (3) o controle e a independência das regras; (4) o registro obrigatório com o conselho e as empresas de auditoria estrangeiras.

Os fatores que nortearam a escolha do tema estão relacionados à recente perda de credibilidade do mercado de capitais brasileiro frente ao panorama mundial, em decorrência dos escândalos de corrupção deflagrados pela Operação Lava Jato e que foram amplamente divulgados na mídia nacional e internacional. Além disso, os problemas de Controle Interno permeiam as empresas, em todos os seus processos, como, por exemplo, vendas, fabricação, compras, desenvolvimento, tesouraria, etc. O exercício de um adequado controle interno na ótica da lei Sarbanes-Oxley sobre cada um desses processos, assegura razoabilidade ao atingimento dos seus objetivos, bem como fornece segurança de que erros, falhas ou fraudes serão identificados tempestivamente, a fim de garantir a fidedignidade das demonstrações financeiras.

Mais uma vez a importância de se analisar as melhores práticas de Governança Corporativa e Controle Interno das empresas se tornou imperativo para a retomada da confiança dos investidores. Segundo Golden (2002, p. 1), especialista em prevenção de fraudes da Price Waterhouse Coopers, “Toda fraude começa pequena. O funcionário vai testando os controles aos poucos, até sentir-se seguro para vôos maiores”. Ademais, o autor afirma que nesse ambiente econômico-financeiro não é difícil encontrar pessoas movidas por uma forte ganância, com capacidade de cometer fraudes financeiras que, além de prejudicar o próprio país, provocam graves consequências nos mercados financeiros mundiais.

Neste contexto, Silva e Vidal (2016) realizaram um estudo sobre a percepção dos auditores independentes sobre a adequação das estruturas de controles internos das empresas Brasileiras e demonstraram que, através da perspectiva de auditores externos, a implementação de um bom sistema de controles internos traz benefícios às empresas, ao mercado e até a própria auditoria, aumentando o nível de confiança das informações disponíveis. Além disso, o estudo realizou uma comparação entre a percepção do sistema de controles internos de empresas de capital aberto com aquele

de empresas de capital fechado.

Diante do exposto, o presente trabalho tem o objetivo de demonstrar a percepção dos auditores independentes de uma empresa de grande porte (Big Four) com relação a estrutura e funcionamento do Sistema de Controles Interno implementado nas empresas brasileiras de capital aberto requeridas pelas SOx e de capital aberto não requeridas pela SOx, mediante a replicação do estudo realizado por Silva e Vidal (2016).

A justificativa para realização de tal pesquisa consiste na carência de estudos empíricos sobre auditoria e controles internos das empresas de capital aberto no Brasil, bem como estudos sobre a percepção dos auditores independentes sobre os benefícios e desafios enfrentados por empresas que decidem negociar suas ações no mercado americano e, por conseguinte, estar em aderência a lei Sarbanes-Oxley. Os auditores independentes, a fim de atender as obrigações legais impostas pela CVM e demais órgãos de regulação setorial, são responsáveis por identificar e analisar riscos relevantes, sejam eles causados por erro ou fraude, no nível das demonstrações financeiras e das assertivas, permitindo que os mesmos possam opinar sobre a veracidade e fidedignidade das informações financeiras das empresas, proporcionando um maior conforto para as partes interessadas.

Além desta introdução, o presente estudo está dividido em cinco partes. A seguir, será apresentada a revisão literária sobre os conceitos que envolvem Governança Corporativa, Riscos e Controles Internos sobre a ótica das melhores práticas internacionais como o COSO e traçando um paralelo com os principais dispositivos da SOx. Na terceira parte, ocorre a apresentação da metodologia aplicada neste estudo e na quarta parte são analisados os resultados obtidos através das entrevistas com os auditores externos. Na quinta parte, são apresentadas as considerações finais.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 Governança Corporativa, Controle Interno e a Lei Sarbanes-Oxley

#### 2.1.1 Principais Dispositivos da Lei Sarbanes-Oxley

A fim de proteger os interesses dos investidores por meio da precisão na preparação das informações contábeis da empresa, a lei Sarbanes-Oxley se declara como sendo uma lei que possui o objetivo de “proteger os investidores, melhorando a precisão e a confiabilidade das divulgações corporativas feitas de acordo com as leis de valores mobiliários, e para outros fins.”. Esta lei determina, através de sua seção 301, que deverá ser constituído um comitê de auditoria ou órgão semelhante, como o conselho fiscal (no caso brasileiro), para fiscalizar a auditoria das companhias abertas. Além disso, dispõe que o comitê de auditoria deve ser um órgão corporativo, constituído de cinco membros, com mandatos de 05 anos e apontados entre indivíduos proeminentes de integridade e reputação, o qual representará o interesse dos investidores e do público. Dentre os cinco integrantes constituídos, dois precisam ser *Certified Public Accountants*, conforme normas do *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), órgão semelhante ao Conselho Federal de Contabilidade – CFC, no caso brasileiro, responsável pelo registro dos contadores e um dos membros deve dedicar-se exclusivamente ao comitê e não poderá ter nenhuma outra atividade profissional, nem receber pagamentos de qualquer empresa contábil.

Ainda sobre o comitê, este deve promover a continuidade do programa análise e avaliação do grau de complacência de cada empresa de auditoria e das pessoas associadas a cada uma dessas empresas. De acordo com a Lei Sarbanes-Oxley, a comparação deve ser com as regras do comitê, da *Securities and Exchange Commission* (SEC) ou os padrões profissionais, juntamente com a performance das empresas de auditoria. Além disso, no Título II (Auditor Independence) existe uma seção atribuindo responsabilidades pelas investigações e procedimentos disciplinares, na qual a SEC (2003) definiu regras a fim de proibir determinados serviços considerados fora do âmbito da prática dos auditores, denominados serviços de non-audit, como, por exemplo, serviços atuariais, as atividades de administração

ou de recursos humanos, os serviços relativos aos registros contábeis ou às demonstrações financeiras.

Em complemento a relevância que a SEC colocou sobre a independência do auditor, no primeiro semestre de 2003, a SEC adotou novas regras para aprimorar a Lei Sarbanes-Oxley. Houve o estabelecimento de quais são as funções e as responsabilidades dos auditores e também do comitê de auditoria, obrigando o rodízio periódico dos sócios das empresas de auditoria, revisando os regulamentos relacionados aos serviços tributários que podem ser prestados para um cliente de auditoria, estabelecendo a obrigatoriedade de uma comunicação periódica entre o auditor e o comitê e proibindo que os sócios da empresa de auditoria sejam recompensados por vender serviços que não sejam do seu âmbito de atuação.

O Título III (Corporate Responsibility) é composto de 8 seções, sendo a seção 301 a responsável por determinar a criação do comitê de auditoria constituído por membros independentes, os quais deverão supervisionar os processos de elaboração, divulgação e auditoria das demonstrações financeiras. Já a seção 302 (Corporate Responsibility for Financial Reports), a qual também é conhecida por "Certificações", determina que o presidente e o diretor financeiro devem assumir pessoalmente a responsabilidade pela autenticidade das demonstrações contábeis, bem como estabelecimento e manutenção do controle interno da empresa.

Com relação à temática de Controle Interno, a lei Sarbanes-Oxley é bastante exigente com relação ao item, visto que alguns dos famosos escândalos de fraude e corrupção conhecidos, somente foram possíveis em decorrência de controles internos ausentes e/ou ineficazes. Dessa forma, criou-se um ambiente propício à manipulação dos relatórios financeiros, os quais passaram a não mais apresentar informações fidedignas sobre a posição patrimonial da empresa, mas sim dados "maquiados" com o propósito de iludibriar os investidores e promover ganhos pessoais dos integrantes da Administração. Isto posto, a Sarbanes-Oxley passou a determinar que a Administração seja diretamente responsável pela implementação de um ambiente de controles internos robusto, bem como responsável pela manutenção da sua efetividade, a fim de garantir exatidão, confiabilidade e transparência na divulgação das informações financeiras.

De acordo com o Comitê de Procedimentos de *Auditoria, do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados* – AICPA:



“O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, com o objetivo de proteger o patrimônio da empresa, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e incentivar o cumprimento das políticas definidas pela administração.”

Além de ser uma exigência da lei, conforme Attie (2011, p. 191), a importância do controle interno fica patente a partir do momento em que se torna impossível conceber uma empresa que não disponha de controles que possam garantir a continuidade do fluxo de operações e informação proposto. A confiabilidade dos resultados gerados por esse fluxo que transforma simples dados em informações a partir das quais os empresários, utilizando de sua experiência administrativa, tomam decisões com vistas ao objetivo comum da empresa, assume vital importância. Diante disso, fica evidente a necessidade de implementação de uma estrutura de controles internos robusta, capaz de auxiliar a organização no atingimento de seus objetivos, através do adequado mapeamento dos seus processos organizacionais, gestão de riscos e implementação de mecanismos capazes de prevenir ou detectar e corrigir, tempestivamente, erros, falhas e fraudes, que possam gerar distorções materiais nas demonstrações financeiras.

Dando continuidade aos dispositivos do Título III, a SEC percebeu que em muitos dos casos deflagrados de fraudes e corrupções empresariais, quando os executivos de empresas infratoras foram questionados sobre as falsas demonstrações financeiras, muitos alegaram a falta de conhecimento acerca das práticas contábeis adotadas pelas companhias. Como resposta, a SEC determinou através da seção 302, a invalidade de tais justificativas de desconhecimento, uma vez que passou a responsabilizar o presidente e o diretor financeiro da entidade pela “certificação” das demonstrações financeiras. Outrossim, esses executivos deverão emitir certificações trimestrais atestando que:

a) são responsáveis, realmente, pelo estabelecimento e pela manutenção dos controles internos;

b) projetaram esses controles ou supervisionaram seu projeto para assegurar que as informações materiais cheguem ao conhecimento de todos;

c) avaliaram a eficácia desses controles trimestralmente e divulgaram em relatório as conclusões acerca da eficácia deles;

d) divulgaram tanto ao comitê de auditoria quanto aos auditores independentes o seguinte: (1) todas as deficiências relevantes identificadas nos controles; (2) qualquer fraude envolvendo funcionários da administração ou qualquer outro funcionário que atue significativamente nos controles internos da companhia; (3) revelar, nos documentos destinados à SEC, todas as alterações realizadas nos controles internos para suprir as deficiências identificadas.

Já a Seção 303 desse Título aborda a influência imprópria ou fraudulenta na condução do trabalho dos auditores ou de qualquer outra pessoa sob sua direção, e a manipulação ou engano dos auditores das demonstrações contábeis.

Em complemento, na seção 304, é determinado que o presidente e o diretor financeiro devem devolver à companhia os valores recebidos como bônus, compensações ou ganhos com a venda de valores mobiliários (ações) ocorridos durante o período de 12 meses após a publicação dos relatórios contábeis, caso estes tenham que ser revistos devido a alguma conduta inapropriada. Existe uma preocupação, também, com a responsabilidade dos advogados, em situações de fraudes ou irregularidades, tema que é abordado na seção 307. Neste caso, é determinado que os advogados internos ou externos da companhia que venham a descobrir qualquer irregularidade ou violação da lei por parte da empresa deverão relatar o fato ao diretor jurídico da companhia e, se necessário, ao comitê de auditoria ou conselho fiscal.

Outro título de suma importância é o IV (*Enhanced Financial Disclosures*), composto por nove seções, visto que sua seção 404 trata da avaliação do ambiente de controles internos pela Administração. Esta é responsável pelo cumprimento das disposições da lei Sarbanes-Oxley, consultando seus advogados, auditores e outros profissionais que julgarem necessários com o objetivo de satisfazer essas obrigações, dentre as quais a obrigação de uma avaliação anual de todos os controles e procedimentos internos para que sejam emitidos os relatórios financeiros e assegurar que a operação da companhia esteja de acordo com as estratégias definidas. A Administração então se torna responsável por avaliar a eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros e reportar sua conclusão ao público.

A seção 404, obriga que tanto a empresa quanto sua auditoria identifiquem todos os controles-chave em cada um de seus processos e testem exaustivamente a efetividade e a capacidade de avaliação gerencial desses controles internos. Ou seja,

não basta mais expor os números, é obrigatório provar que os mecanismos que geraram esses números são à prova de fraudes e erros. "Está longe de ser business as usual, estamos falando de exigências que constituem uma ameaça à normalidade das operações", afirma Luiz Ponzoni, sócio da PwC, em matéria publicada na revista Exame.

Segundo a empresa de auditoria Price Waterhouse Coopers (2004), no relatório "Lei Sarbanes-Oxley: Seção 404 Orientação Prática para Gestão" - Embora alguns no mercado vejam o esforço para cumprir a Seção 404 como um exercício de conformidade, a PwC encoraja que as empresas considerem esta uma oportunidade para melhorar a eficácia de seus processos de negócios. Os principais benefícios do controle interno aprimorado sobre relatórios financeiros incluem:

- Maior eficácia e eficiência dos processos de controle interno;
- Melhor informação para os investidores; e
- Maior confiança dos investidores.

Ainda segundo a PwC, os benefícios da Seção 404 não vêm sem custo e muitos executivos responsáveis pelo preparo das demonstrações financeiras expressaram preocupações sobre a extensão e complexidade dos esforços necessários para documentar, testar e avaliar seu controle interno sobre relatórios financeiros questionando se o esforço vale o custo, tanto em termos de tempo de gerenciamento quanto em taxas pagas aos assessores externos. No entanto, o posicionamento da empresa de auditoria é de que o controle interno eficaz sobre os relatórios financeiros terá um impacto positivo na confiança dos investidores nos mercados. Além disso, existe uma expectativa de que os requisitos da Seção 404 e o aumento da atenção dada à governança corporativa incentivarão as empresas a aprimorar o controle interno e remediação de quaisquer deficiências de controle identificadas. Esses esforços devem, em última análise, melhorar a qualidade de relatórios financeiros, internos e externos.

Composto por sete seções, o Título VII (Studies and Reports) discute, notadamente sobre as fraudes contábeis, a destruição, falsificação, alteração de documentos e as penalidades para combater estes crimes. Desse modo, as penalidades pelo descumprimento da SOx são: pela certificação de qualquer demonstrativo em desacordo com as exigências estipuladas: U\$ 1.000.000 ou a reclusão por 10 anos, ou ambos e pela certificação, intencional, de qualquer

demonstrativo em desacordo com as exigências estipuladas: U\$ 5.000.000 ou a reclusão por 20 anos, ou ambos.

### **2.1.2 Governança Corporativa**

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Governança Corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

Conforme já exposto, havia um cenário de baixa credibilidade no mercado financeiro, visto que o investidor se sentia inseguro quanto à veracidade das informações divulgadas nas demonstrações financeiras das empresas. Nesse sentido, a lei Sarbanes-Oxley buscou criar um novo ambiente de governança corporativa, trazendo um conjunto de novas responsabilidades e medidas punitivas à Administração, bem como objetivou desenvolver o compromisso com a implementação e avaliação de controles internos, a fim de trazer razoável segurança com relação ao atingimento dos objetivos organizacionais e fidedignidade das demonstrações financeiras.

Dessa forma, podemos descrever a lei Sarbanes-Oxley como um pacote de reformas dedicado a ampliar a responsabilidade dos executivos, aumentar a transparência, assegurar mais independência ao trabalho dos auditores, introduzir novas regras aos trabalhos desses profissionais e reduzir os conflitos de interesses. Essa Lei também amplia substancialmente as penalidades associadas às fraudes e crimes de colarinho branco.

De acordo com Silva e Robles (2008, p.113) em um artigo publicado na revista de Contabilidade e Finanças da Universidade de São Paulo (USP), as principais medidas relacionadas pela Lei Sarbanes-Oxley são:

i) *Criação da Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB)* conselho não governamental e independente, encarregado de inspecionar as empresas de auditoria a fim de proteger os interesses dos investidores e promover a confiança pública nos relatórios dos auditores.

ii) Exigência de um novo patamar de governança corporativa, de estruturação de controles internos e de gestão de riscos corporativos. Nesse sentido as empresas devem implementar controles internos eficazes para todos os processos de negócio e realizar testes sobre a efetividade desses controles, de modo a assegurar que os dados relativos e tais processos estão corretamente apresentados e mensurados nas demonstrações financeiras. Relatórios sobre a efetividade dos controles internos das companhias deverão ser divulgados em conjunto com as demonstrações financeiras anuais. Também é exigido um comitê de Auditoria composto por membros independentes.

iii) Adoção de procedimentos de prevenção e de detecção de fraudes por parte das companhias.

iv) O estabelecimento de punições criminais e pecuniárias para os *Chiefs Executive Officers (CEOs)* e *Chief Financial Officers (CFOs)*. Esses executivos são responsáveis pela integridade e fidedignidade das demonstrações financeiras e, caso falhem em sua certificação anual, podem estar sujeitos a multas que podem chegar a US\$ 5 milhões e à prisão de até 20 anos.

v) Alteração nas formas de se auditar as companhias. A SOx, em seu segundo capítulo destaca, exclusivamente, à regulamentação dos auditores independentes.

Em um estudo importante após a promulgação da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, Lord and Benoit (uma empresa de consultoria e pesquisa) analisou o desempenho no mercado de ações de instituições que recebiam relatórios sobre controle interno. Eles constataram que no período de dois anos encerrado em 2005, as empresas que possuíam bons relatórios de controle interno tiveram preços de suas ações aumentados 27,4% em média. Por outro lado, aquelas com maus controles internos viram uma queda de 5,7% dos preços de suas ações. Claramente, o mercado de ações não demonstra muita confiança em empresas que não se comprometem com um bom sistema de controle interno sobre a divulgação financeira. Outros estudos têm mostrado que uma empresa com sistema de controle interno deficiente apresenta

custo de capital de pelo menos um ponto percentual acima do custo em relação àquelas com um bom controle interno.

Como exemplo de deficiências e seus efeitos, consideremos a Milacron, uma grande empresa industrial norteamericana, que declarou ter os seguintes problemas de controle interno: (fonte: Auditing&Assurance Services, Timothy J Louwers, 2017, p.279)

- O departamento de contabilidade carecia de conhecimento técnico para lidar com muitas das questões contábeis complexas enfrentadas pelas empresa;

- Havia segregação inadequada de tarefas em relação à contabilidade e ao controle de estoques;

- Havia controles inadequados para a datação e o registro de vendas nas proximidades do final do ano, que poderiam afetar a tempestividade do registro de transações;

- Havia deficiências nos controles de acesso ao sistema de computação.

Não surpreendentemente, a Milacron sofreu quedas significativas no preço da sua ação, enquanto o resto do mercado estava indo razoavelmente bem. Por exemplo, o preço da ação da empresa em 31 de janeiro de 2002 era de US\$ 145,50, mas havia caído a US\$ 31,70 na mesma data em 2005.

### **2.1.3 Controles Internos e Melhores Práticas Internacionais**

O controle interno não é um processo em série, mas sim um processo dinâmico e integrado. O sistema de Controle Interno aplica-se a todas as entidades de grande, médio e pequeno portes, com e sem fins lucrativos, além de órgãos governamentais. Cada organização, entretanto, pode escolher implementar o controle interno de forma diferente. Por exemplo, o sistema de controle interno de uma entidade de pequeno porte pode ser menos formal e estruturado, mas ainda ser eficaz (COSO ICIF, 2013, p.11).

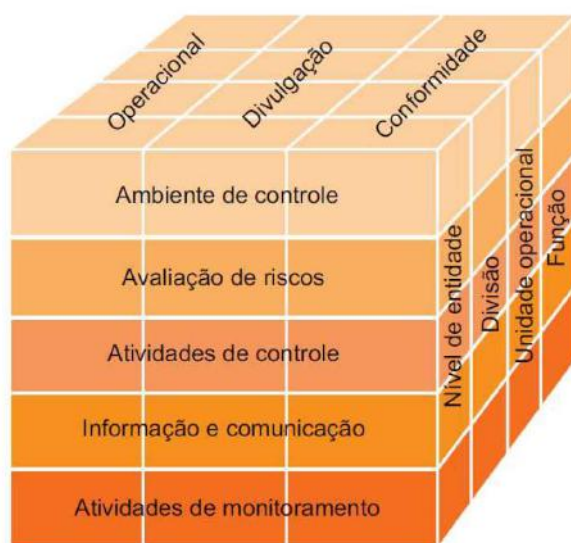
Os sistemas de controles internos conferem maior confiança aos sistemas operacionais e à integridade dos informes gerenciais, assim como visam reduzir a vulnerabilidade de uma organização que pode encontrar-se em situações de risco por erros humanos ou até mesmo fraudes. Para auxiliar e direcionar empresários e gestores na implantação de um conjunto adequado de controles internos, as

organizações podem lançar mão de estruturas conceituais (frameworks) de controles internos. Um framework de controles é uma estrutura organizada que categoriza um conjunto de ferramentas (neste caso, controles internos) que facilitam o trabalho de desenvolvimento e de sua aplicação

O *Committee of Sponsoring Organization of Trade Way Commision* (COSO) é uma iniciativa conjunta de cinco organizações do setor privado cotados e é dedicado a fornecer liderança de pensamento através do desenvolvimento de quadros e orientações sobre gerenciamento de riscos corporativos, controles internos e de dissuasão de fraude concebido para melhorar o desempenho organizacional e de governança e reduzir a dimensão de fraude nas organizações. De acordo com o COSO ICIF (2013, p.12), Controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

O objetivo do framework do COSO é fornecer liderança de pensamento, lidar com três temas interrelacionados: gestão de risco empresarial (ERM), controle interno e dissuasão de fraude. Segundo o COSO ERM (2013, p. 59), existe um relacionamento direto entre os objetivos de uma empresa e os componentes de gerenciamento de riscos, os quais são necessários para que sejam alcançados esses objetivos. Esse relacionamento é apresentado na Figura 1, em uma matriz tridimensional, em formato de cubo:

Figura 1: Relação entre Objetivos e Componentes - COSO



Fonte: COSO (2013)

Podemos descrever a relação supracitada da seguinte maneira:

- As três categorias de objetivos: operacional, divulgação e conformidade – são representadas pelas colunas.
- Os cinco componentes são representados pelas linhas.
- A estrutura organizacional da entidade é representada pela terceira dimensão.

Abaixo detalharemos os cinco componentes do COSO, senão vejamos.

(a) Ambiente de Controle: “O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração estabelecem uma diretriz sobre a importância do controle interno, inclusive das normas de conduta esperadas. A administração reforça as expectativas nos vários níveis da organização (COSO ICIF, 2013, p.13).

O ambiente de controle abrange a integridade e os valores éticos da organização, os parâmetros que permitem à estrutura de governança cumprir com suas responsabilidades de supervisionar a governança, a estrutura organizacional e a delegação de autoridade e responsabilidade, o processo de atrair, desenvolver e reter talentos competentes e o rigor em torno de medidas, incentivos e recompensas por performance. O ambiente de controle resultante tem impacto abrangente sobre todo o sistema de controle interno” (COSO ICIF, 2013, p. 13).

(b) Avaliação de Riscos: “Toda entidade enfrenta vários riscos de origem tanto interna quanto externa. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos. Esses riscos de não atingir os objetivos em toda a entidade são considerados em relação às tolerâncias aos riscos estabelecidos. Dessa forma, a avaliação de riscos estabelece a base para determinar a maneira como os riscos serão gerenciados (COSO ICIF, 2013, p. 13).

Uma condição prévia à avaliação de riscos é o estabelecimento de objetivos, ligados aos diferentes níveis da entidade. A administração especifica os objetivos dentro das categorias – operacional, divulgação e conformidade – com clareza suficiente para identificar e analisar os riscos à realização desses objetivos. A administração também considera a adequação dos objetivos à entidade. A avaliação de riscos requer ainda que a administração considere o impacto de possíveis



mudanças no ambiente externo e dentro do próprio modelo de negócio que podem tornar o controle interno ineficaz” (COSO ICIF, 2013, p.13).

(c) Atividade de Controle: “Atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. As atividades de controle são desempenhadas em todos os níveis da entidade, em vários estágios dentro dos processos corporativos e no ambiente tecnológico. Podem ter natureza preventiva ou de detecção e abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e revisões de desempenho do negócio (COSO ICIF, 2013, p.13).

A segregação de funções é geralmente inserida na seleção e no desenvolvimento das atividades de controle. Nos casos em que a segregação de funções seja impraticável, a administração deverá selecionar e desenvolver atividades alternativas de controle” (COSO ICIF, 2013, p.13).

(d) Informação e Comunicação: “A informação é necessária para que a entidade cumpra responsabilidades de controle interno a fim de apoiar a realização de seus objetivos. A administração obtém ou gera e utiliza informações importantes e de qualidade, originadas tanto de fontes internas quanto externas, a fim de apoiar o funcionamento de outros componentes do controle interno. A comunicação é o processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter as informações necessárias. A comunicação interna é o meio pelo qual as informações são transmitidas para a organização, fluindo em todas as direções da entidade. Ela permite que os funcionários recebam da alta administração uma mensagem clara de que as responsabilidades pelo controle devem ser levadas a sério. A comunicação externa apresenta duas vertentes: permite o recebimento, pela organização, de informações externas significativas; e proporciona informações a partes externas em resposta a requisitos e expectativas” (COSO ICIF, 2013, p.14).

(e) Monitoramento: “Uma organização utiliza avaliações contínuas, independentes ou uma combinação das duas, para certificar-se da presença e do funcionamento de cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive a eficácia dos controles nos princípios relativos a cada componente. As avaliações contínuas, inseridas nos processos corporativos nos diferentes níveis da entidade, proporcionam informações oportunas. As avaliações independentes, conduzidas

periodicamente, terão escopos e frequências diferentes, dependendo da avaliação de riscos, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações da administração. Os resultados são avaliados em relação a critérios estabelecidos pelas autoridades normativas, órgãos reguladores reconhecidos ou pela administração e a estrutura de governança; e as deficiências são comunicadas à estrutura de governança e administração, conforme aplicável” (COSO ICIF, 2013, p.14).

Em complemento, de acordo com Domingos Poubel de Castro (2008, p.363) as finalidades do controle interno são:

a) Segurança do Ato Praticado e obtenção da informação adequada: “Todo gestor deve ter cautela, para que os atos praticados e sujeitos a julgamento externo estejam cobertos por controles prévios seguros, suportados por documentos que os comprovem, dentro da legislação pertinente e com responsabilidade definida.

As informações sustentadas pelo controle interno dizem respeito tanto aos atos praticados como impacto nos resultados. O importante para o administrador que decide e responde pela decisão tomada é que o controle interno lhe ofereça segurança na decisão (controle prévio). No tocante às informações contábeis, estas devem ser adequadas tanto para o usuário interno quanto para o externo.”

b) Promover a eficiência operacional da entidade: “O estímulo à eficiência operacional consiste em prover os meios necessários à execução das tarefas, para obter o desempenho operacional satisfatório da entidade, existindo ainda diversas formas de promover a eficiência: seleção de pessoal qualificado, treinamentos, plano de carreira, relatórios de desempenho, normas, instruções formais e tantas outras que o gestor poderá utilizar, para incrementar e estimular o desenvolvimento das operações.”

c) Estimular a obediência e o respeito às políticas traçadas: “O objetivo é assegurar que os propósitos da administração, estabelecidos por meio de suas políticas e procedimentos, sejam adequadamente seguidos pelos servidores.”

d) Proteger os ativos: “Os ativos devem ser resguardados de qualquer situação indesejável. Compreende-se, neste caso, que a proteção dos ativos na área privada, constitui uma das ações principais da administração, além da proteção contra erros involuntários (não intencionais) ou irregularidades intencionais, como: erros provenientes de cálculos incorretos, contabilização inadequada, realização de

procedimentos indevidos ou sua omissão inadequada, realização de procedimentos indevidos ou sua omissão.”

e) Inibir a corrupção: “Há preocupação em se criar controles internos como inibir a corrupção.”

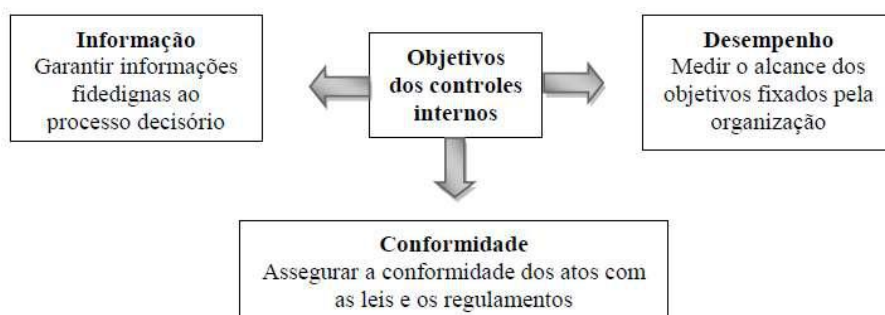
As informações sobre o sistema de controle interno são obtidas das seguintes formas:

- Leitura de manuais internos de organização e procedimentos;
- Conversa com funcionários da empresa;
- Inspeção física desde o início da operação (compra, venda, pagamentos, etc.)

até o registro no razão geral.

Na mesma linha de pensamento, Corbari e Macedo (2011) descrevem em seu livro os três principais objetivos dos controles internos, conforme demonstrados na Figura 2:

Figura 2: Objetivos dos Controles Internos



Fonte: Corbari e Macedo (2011, p.70).

Sobre a qualidade dos controles internos, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TA 200, 2016, p.03), o auditor precisa determinar se o sistema de controles internos é efetivo em promover segurança razoável de que distorções materiais nas demonstrações financeiras, sejam elas causadas por erros ou fraudes, tanto na fase interina quanto na fase final dos trabalhos, são prevenidas e detectadas pela empresa.

O auditor é capaz de fazer tal avaliação através de: [BROMARK, Raymond, 2004, p.52] (1) Identificação, análise, e teste do desenho e eficácia operacional dos controles-chave que irão prevenir ou detectar e corrigir erros materiais nas transações relacionadas às contas significativas do balanço ou à forma como as demonstrações

financeiras são preparadas e divulgadas; E (2) Avaliando se as deficiências de controle identificadas no processo supracitado representam, individualmente ou de forma agregada, um possibilidade razoável de erro material (*material weakness*).

Se durante o processo de identificação e avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles-chave o auditor verifica que os mesmos são suficientes para endereçar os riscos relevantes associados à integridades das demonstrações financeiras, o mesmo poderá determinar que o sistema de controles internos da empresa é efetivo. Contudo, caso o auditor identifique uma única deficiência material (*material weakness*), o mesmo não poderá determinar que o sistema é efetivo, uma vez que uma deficiência material, por definição, indica que o sistema de controles internos não promove segurança razoável sobre a fidedignidade das demonstrações financeiras.

Ademais, as deficiências de controle podem ser classificadas de acordo com seu impacto potencial nas demonstrações financeiras da seguinte forma: [BROMARK, Raymond, 2004, p.69]

**Deficiência de Controle Interno** — Existe quando o desenho ou operação de um controle não permite a administração ou empregados, no curso normal do desempenho de suas funções atribuídas, prevenir ou detectar distorções em tempo hábil.

**Deficiência Significativa** — Uma deficiência de controle interno ou uma combinação de deficiências de controle que afeta adversamente a capacidade da empresa de iniciar, autorizar, registrar, processar ou relatar dados confiáveis de acordo com o GAAP, de modo que haja uma probabilidade mais do que remota de que uma distorção das demonstrações financeiras anuais ou intermediárias da empresa não será impedida ou detectada.

A SOx (BROMARK, Raymond, 2004, p.91) especifica que uma distorção é inconsequente se uma pessoa razoável concluir, após considerar a possibilidade de outras distorções não detectadas, que a distorção, seja individualmente ou quando combinado com outras distorções, seria claramente irrelevante para o resultado financeiro. Se uma pessoa razoável não pudesse chegar a tal conclusão em relação a um determinado distorção, essa distorção seria mais do que inconsequente.

**Fraqueza Material** — Uma deficiência significativa ou combinação de deficiências significativas que resulta numa probabilidade mais do que remota de que

uma distorção relevante das demonstrações financeiras anuais ou intermediárias não será impedida ou detectada.

De acordo com Migliavacca (2004, p. 20), um adequado sistema de controles internos deve incluir:

- Um eficiente planejamento organizacional que possibilite a apropriada segregação de funções e responsabilidades, principalmente das áreas críticas;
- Um sistema de autorizações, de arquivamento e de relatórios que permitam um adequado e confiável controle sobre os ativos, obrigações, receitas, despesas e outros itens pertinentes;
- Adequados controles físicos sobre os ativos; e
- Procedimentos adequados e formais, a serem seguidos no exercício das atividades e processos de cada unidade organizacional.

A fim de trazer um maior esclarecimento sobre os procedimentos de monitoramento de Sistemas e dos Controles Gerais de TI (ITGC), houve a consolidação dos principais tópicos do tema na tabela abaixo.

Tabela 1 – Monitoramento de Sistemas e dos Controles Gerais de TI (ITGC)

| Assunto  | Definição   | Subcomponentes típicos  |
|--|---|---|
| Ambiente de Controle de Tecnologia da Informação | O controle de tecnologia da informação é a extensão do componente geral do ambiente de controle na tecnologia da informação organizacional. Isso representa o “tom no topo” da tecnologia da informação organizacional e seria avaliado em um maneira semelhante ao ambiente de controle da empresa como um todo. | Cada um dos sete subcomponentes do ambiente de controle, conforme se aplicam à organização de tecnologia da informação: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Integridade e valores éticos;</li> <li>- Compromisso com a competência e desenvolvimento das pessoas;</li> <li>- Filosofia de gestão e estilo de operação;</li> <li>- Estrutura organizacional;</li> <li>- Atribuição de autoridade e responsabilidade;</li> <li>- Políticas e procedimentos de recursos humanos;</li> <li>- Participação dos responsáveis pela governança.</li> </ul> |
| Desenvolvimento de Programas                     | Os processos e controles usados por uma empresa para desenvolver, configurar e implementar novos aplicativos para atender aos objetivos de negócios, financeiros, operacionais e de conformidade da empresa. Esse processo é frequentemente chamado de Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software.              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão do programa de atividades de desenvolvimento;</li> <li>- Iniciação do projeto (planejamento do projeto, definição do escopo e requisitos de aprovação);</li> <li>- Análise e desenho, incluindo especificações técnicas e comerciais;</li> <li>- Procedimentos de seleção de pacotes de software/hardware;</li> <li>- Testes e garantia de qualidade;</li> <li>- Conversão de dados;</li> <li>- Procedimentos de “Go-live”;</li> <li>- Documentação e treinamento técnico e de usuários.</li> </ul>     |

|                            |   |  |
|----------------------------|---|--|
| Mudanças em Programas      | Os processos e controles usados por uma empresa para garantir que as modificações nos programas continuem a atender aos objetivos de negócios, financeiros, operacionais e de conformidade da empresa.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão das atividades de mudança de programa;</li> <li>- Especificação, autorização e rastreamento;</li> <li>- Construção, incluindo ambientes de desenvolvimento e controles de código fonte;</li> <li>- Testes e garantia de qualidade;</li> <li>- Autorização para viver ambiente;</li> <li>- Documentação e treinamento técnico e de usuários.</li> </ul> |
| Acesso a Programas e Dados | Os processos e controles em vigor para garantir que o acesso aos recursos e dados do sistema seja autenticado e autorizado para atender aos objetivos de negócios, financeiros, operacionais e de conformidade da empresa.                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Políticas e procedimentos;</li> <li>- Organização e gestão;</li> <li>- Administração de segurança de aplicativos;</li> <li>- Administração de segurança de dados;</li> <li>- Administração de segurança do sistema operacional;</li> <li>- Segurança de rede interna;</li> <li>- Segurança de rede de perímetro;</li> <li>- Segurança física.</li> </ul>      |
| Operações Computadorizadas | Os processos e controles em vigor nas operações diárias dos sistemas e aplicativos de tecnologia da informação para garantir que os sistemas de produção sejam capazes de atender aos objetivos de negócios, financeiros, operacionais e de conformidade. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Políticas e procedimentos;</li> <li>- Organização e gestão;</li> <li>- Agendamento e processamento em lote;</li> <li>- Gerenciamento de backups;</li> <li>- Procedimentos de recuperação de falhas operacionais.</li> </ul>   |

Fonte: BROMARK, Raymond, 2004, p.88 – Traduzido e ajustado pelo autor 2022.

Além disso, também é importante destacar que de acordo com a NBC TA 230 (Documentação de Auditoria):

(...) A documentação de auditoria, que atende às exigências desta Norma e às exigências específicas de documentação de outras normas de auditoria relevantes, fornece:

- (a) evidência da base do auditor para uma conclusão quanto ao cumprimento do objetivo global do auditor (NBC TA 200); e
- (b) evidência de que a auditoria foi planejada e executada em conformidade com as normas de auditoria e exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3. A documentação de auditoria serve para várias finalidades adicionais, que incluem:

- assistir a equipe de trabalho no planejamento e execução da auditoria;
- assistir aos membros da equipe de trabalho responsáveis pela direção e supervisão do trabalho de auditoria e no cumprimento de suas responsabilidades de revisão em conformidade com a NBC TA 220 – Controle de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis;
- permitir que a equipe de trabalho possa ser responsabilizada por seu trabalho;
- manter um registro de assuntos de importância recorrente para auditorias futuras;
- permitir a condução de revisões e inspeções de controle de qualidade em conformidade com a NBC PA 01 – Controle de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes que executam exames de auditoria e revisões de informação financeira histórica, e outros trabalhos de assecuração e de serviços correlatos (NBC TA 220, item 2);
- permitir a condução de inspeções externas em conformidade com as exigências legais, regulamentares e outras exigências aplicáveis.

(...)

O auditor deve preparar documentação de auditoria que seja suficiente para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com a auditoria, entenda (ver itens A2 a A5 e A16 e A17):

- (a) a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria executados para cumprir com as normas de auditoria e exigências legais e regulamentares aplicáveis (ver itens A6 e A7);
- (b) os resultados dos procedimentos de auditoria executados e a evidência de auditoria obtida; e
- (c) assuntos significativos identificados durante a auditoria, as conclusões obtidas a respeito deles e os julgamentos profissionais significativos exercidos para chegar a essas conclusões (ver itens A8 a A11).

9. Ao documentar a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria executados, o auditor deve registrar:

- (a) as características que identificam os itens ou assuntos específicos testados (ver item A12);
- (b) quem executou o trabalho de auditoria e a data em que foi concluído; e
- (c) quem revisou o trabalho de auditoria executado e a data e extensão de tal revisão (ver item A13).

10. O auditor deve documentar discussões de assuntos significativos com a administração, os responsáveis pela governança e outros, incluindo a natureza dos assuntos significativos discutidos e quando e com quem as discussões ocorreram (ver item A14).

11. Se o auditor identificou informações referentes a um assunto significativo que são inconsistentes com a sua conclusão final, ele deve documentar como tratou essa inconsistência (ver item A15).

Os papéis de trabalho, segundo Hamilton Souza (2019, p. 107) estarão completos quando os mesmos refletirem objetivamente a composição dos registros e informações representativas do trabalho de auditoria, bem como os procedimentos e técnicas que foram aplicados.

A documentação produzida no atendimento da Seção 404 forma a base e o suporte para a avaliação do controle interno sobre relatórios financeiros. Além disso, as regras finais da SEC sobre a Seção 404 indicam que é responsabilidade da empresa documentar o controle interno e que o desenvolvimento e a manutenção de tais documentações é inerente ao controle interno eficaz. A documentação da administração deve apoiar: (a) Decisões de escopo; (b) Avaliação se o sistema de controle interno da empresa foi concebido para prevenir ou detectar distorções; (c) Conclusão de que os testes de eficácia operacional foram devidamente planejados e realizados; e (d) Consideração dos resultados do teste ao determinar a sua afirmação.

#### **2.1.4 - Implicações e Limitações da implementação de um sistema controles internos**

Segundo o COSO ICIF (2013, p. 18), “o controle interno não é capaz de evitar julgamentos errôneos ou más decisões, ou ainda eventos externos que impeçam a organização de atingir suas metas operacionais. Em outras palavras, até mesmo um sistema eficaz de controle interno pode apresentar falhas. As limitações podem ser resultado de:

- Adequação dos objetivos estabelecidos como uma condição prévia ao controle interno;
- Realidade de que o julgamento humano na tomada de decisões pode ser falho e tendencioso;
- Falhas que podem ocorrer devido a erros humanos, como enganos simples;
- Capacidade da administração de sobrepassar o controle interno;
- Capacidade da administração, outros funcionários e/ou terceiros transpassarem os controles por meio de conluio entre as partes; e
- Eventos externos fora do controle da organização.”

Essas limitações impedem que a estrutura de governança e a administração tenham segurança absoluta da realização dos objetivos da entidade – isto é, o controle interno proporciona segurança razoável, mas não absoluta. Embora essas limitações sejam inerentes, a administração deve estar ciente delas ao selecionar, desenvolver e aplicar controles na organização para minimizar, dentro do possível, tais limitações.

#### **2.2 Resultados de estudos anteriores**

É possível verificar atualmente, que existem diversos estudos que tratam a respeito de controles internos, seus conceitos, princípios e procedimentos. Inúmeros estudos citam a sua importância nas empresas e retratam os prováveis benefícios que esta estrutura pode trazer às organizações. Existem alguns estudos de casos que mostram a aplicabilidade das estruturas de controles internos nas empresas, sua implementação e os impactos destes controles nas nos relatórios contábeis.



No estudo realizado por Silva e Vidal (2016), os auditores de uma empresa Big Four avaliaram as estruturas de controles internos das empresas de capital aberto como inferiores às estruturas das empresas de capital fechado, ressaltando os diversos escândalos de fraudes que estavam ocorrendo no período da realização da pesquisa.

De acordo com Ashbaugh-Skaife, Collins, e Kinney Jr (2007), empresas que divulgam deficiências de controles internos tendem a ter operações mais complexas, mudanças organizacionais recentes, maior risco contábil e ter menos recursos disponíveis para controle interno. O estudo conduzido por Hammersley, Myers e Shakespeare (2007) demonstra que a divulgação de deficiências de controles internos por parte das empresas gera efeitos negativos na percepção dos investidores, afetando negativamente o valor das ações e os retornos obtidos. Os retornos ajustados quando são divulgadas deficiências de controles internos são significativamente negativos, indicando que preocupações por parte dos investidores reduzem o valor da empresa. Além disso, a magnitude da reação do mercado está relacionada à severidade da deficiência de controle reportada, e que os retornos são mais negativos para as deficiências materiais (*material weakness*).

Por sua vez, Costello e Wittenberg-Moerman (2011) examinaram o efeito da qualidade do relatório financeiro no *trade-off* entre os mecanismos de monitoramento utilizados pelos credores em contratos de dívida e identificaram que, quando uma empresa divulga deficiências de controles internos, os credores migram de cláusulas de *convenants* para exigir maior proteção financeira e garantia dos créditos. Os credores também tornaram mais restritivas as condições de concessão de crédito, aumentando à medida em que são divulgadas fraquezas mais sérias (*material weakness*). O estudo também demonstrou que credores aumentam as suas proteções e incrementam as ações de monitoramento e redução de prazo de vigência dos contratos.

Ashbaugh-Skaife, Collins, Kinney Jr. e Lafond (2009) verificaram que, se por um lado a adoção dos requerimentos e exigências da Lei Sarbanes-Oxley é dispendiosa para as empresas, por outro lado, a aderência a esses requerimentos pode gerar benefícios por meio de menor risco de informação ao mercado, que se traduz em menor custo de capital. Segundo o estudo, empresas que divulgam deficiências de controles internos experimentam um aumento significativo no custo

ajustado de capital, enquanto empresas que aprimoram seus controles internos (conforme evidenciado por uma opinião de auditoria da SOx sem ressalvas) exibem uma redução no custo ajustado de capital. Controles internos ineficazes resultam em relatórios financeiros menos confiáveis, aumentando, assim, o risco de informação enfrentado pelos investidores, que se manifesta em um custo mais elevado de capital próprio, na medida em que o requerimento de retorno pelo investidor aumenta à medida em que aumenta o risco do investimento em empresas com deficiências conhecidas de controles internos.

Em comum, tais estudos demonstram que, nos casos pesquisados, há uma relação direta entre qualidade dos controles internos e custos de capital próprio e de dívida, evidenciando que estruturas inadequadas ou ineficazes de controles internos aumentam os custos de capital próprio e tornam mais restritivas as condições de obtenção de crédito junto a terceiros.

O custo de capital é um importante elemento de competitividade, ou seja, empresas melhor gerenciadas e controladas e com custos de capital menores terão melhores e maiores condições competitivas, maior capacidade de alavancagem financeira e potencialmente melhor retorno financeiro.

Tendo em vista os estudos de casos citados, verificou-se a necessidade de elaborar um estudo de caso que pudesse mostrar uma outra percepção dos controles internos nas companhias. Com isso, levando em consideração a escassez de pesquisas que tratam da visão dos auditores externos face aos controles internos implementados nas organizações, este trabalho pretende verificar a importância da adequação das estruturas de controles internos de uma empresa de capital aberto sob a percepção de auditores de uma firma de auditoria independente.

### 3 METODOLOGIA

O presente trabalho consiste inicialmente em uma pesquisa bibliográfica a partir do exame de documentos como artigos e livros, para analisar sobre a importâncias dos controles internos em uma organização de capital aberto e as normas que norteiam sua implementação.

Enquadra-se como uma pesquisa qualitativa e exploratória, uma vez que realiza o levantamento de dados por meio de entrevista, baseada em um roteiro, e os resultados obtidos serão tratados a partir da análise do conteúdo. Segundo Cervo et al. (2006), “a entrevista é uma das principais técnicas de coletas de dados e pode ser definida como conversa realizada face a face pelo pesquisador junto ao entrevistado, seguindo um método para se obter informações sobre determinado assunto”

A análise é qualitativa, que de acordo com (Sampieri, Collado e Lucio, 2006, p.5) se articula através do “uso de coleta de dados sem medição numérica para descobrir ou aperfeiçoar questões de pesquisa e pode ou não provar hipóteses em seu processo de interpretação com o intuito de fornecer uma explicação para o cerne da questão.”

Como sintetizam Sampieri, Collado e Lucio (2006, p.5) a pesquisa qualitativa dá profundidade aos dados, a dispersão, a riqueza interpretativa, a contextualização do ambiente, os detalhes e as experiências únicas. Também oferece um ponto de vista ‘recente, natural e holístico’ dos fenômenos, assim como flexibilidade”.

Com intuito de obter a percepção de auditores externos sobre os controles internos, os entrevistados escolhidos para a pesquisa compreendem os profissionais de uma firma de auditoria externa, pertencente ao grupo das Big Four. Nesta empresa, os funcionários da área contábil possuem um plano de carreira conforme estrutura abaixo. Dependendo de sua performance, o plano de carreira pode ser maior ou menor do que o mencionado.

Tabela 2 – Descritivo do tempo médio de experiência no cargo

| Cargo          | Tempo médio de experiência no cargo |
|----------------|-------------------------------------|
| Trainee        | Um ano                              |
| Assistente     | Dois anos                           |
| Senior         | Três anos                           |
| Gerente        | Tempo Indeterminado                 |
| Gerente Sênior | Tempo Indeterminado                 |
| Diretor        | Tempo Indeterminado                 |
| Sócio          | Tempo Indeterminado                 |

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Os entrevistados escolhidos enquadram-se nos cargos de gerentes e gerentes seniores. Foram escolhidos esses profissionais, uma vez que possuem alguns anos de experiência na área de auditoria, já atuaram na parte operacional de avaliação de controles e conseguem ter uma visão ampla sobre o andamento do trabalho de avaliação e certificação da eficiência dos controles internos do cliente. A figura do gerente atua tanto na área gerencial, atendendo aos sócios e aos clientes quanto auxiliando sua equipe. O critério para a seleção dos entrevistados ocorreu de maneira aleatória dentre os gerentes e sócios que já auditaram empresas de capital aberto, limitando-se ao número de quatro entrevistados no escritório do Rio de Janeiro.

Tabela 3 – Quantitativo de profissionais na empresa

| <b>Painel A - Representatividade da amostra de profissionais entrevistados</b> |  |                                    |            |
|--|--|------------------------------------|------------|
| <b>Cargos</b>  | <b>Profissionais no Estado do Rio de Janeiro</b> | <b>Profissionais Entrevistados</b> | <b>%</b>   |
| Sócio  | 1  | 0                                  | 0%         |
| Gerente Sênior   | 1  | 1                                  | 100%       |
| Gerente  | 5  | 3                                  | 60%        |
| <b>Total</b>   | <b>7</b>   | <b>4</b>                           | <b>57%</b> |

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Conforme demonstrado na tabela acima, foram entrevistados 57% dos gerentes da firma que atuam no escritório do Rio de Janeiro.

A pesquisa aconteceu em uma firma de auditoria externa, mais especificamente no escritório do Rio de Janeiro, no mês de junho de 2022. Em média, a entrevista durou cerca de trinta minutos com cada respondente.

O roteiro de perguntas foi dividido em três partes:

- a) perfil do respondente, que consistia em obter as informações pessoais de cada um e elaborar um perfil para o entrevistado;
- b) definição dos conceitos, onde o objetivo principal é verificar a opinião cada gerente sobre os conceitos do que são controles internos, seus benefícios, requisitos mínimos e impactos que essa estrutura de controles pode trazer a empresa; e
- c) os controles internos nas empresas de capital aberto, onde os entrevistados respondiam as perguntas com base em suas experiências ao auditar as empresas, avaliando os controles internos, deficiências encontradas e as recomendações dadas aos executivos.

Durante a entrevista foram realizadas anotações das respostas dos gerentes que posteriormente foram digitadas e tabuladas a fim de facilitar a análise das respostas dos entrevistados.

Como vantagens dessa técnica de pesquisa, a entrevista permite a obtenção de conceitos práticos através das experiências vividas no dia a dia pelos gerentes, além de que possibilita ao entrevistador um conhecimento maior do assunto através da comunicação com o entrevistado. Cabe ressaltar que a eficiência e flexibilidade para a obtenção das informações é mais ampla com essa técnica e Gil (2008, p.109) destaca que, “enquanto técnica de coleta de dados, a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes”.

Todavia, existem algumas desvantagens ao efetuar uma entrevista, como por exemplo, a inabilidade, por parte do entrevistado, de responder algumas perguntas. Cabe ressaltar, que por se tratar de coleta de dados dos entrevistados, as respostas

se baseiam em suas experiências e seus entendimentos sobre controles internos em campo, o que não caracteriza em resposta correta ou errada.

O roteiro de entrevista utilizado nesta pesquisa foi elaborado a partir do instrumento utilizado por Silva e Vidal (2016). O roteiro de entrevista mencionado possui 5 blocos distintos, conforme descrito a seguir:

a) perfil do respondente: para obter as informações pessoais e experiências de cada um para elaborar um perfil para o entrevistado;

b) definição dos conceitos: para compreender o que cada entrevistado definia como conceito de controles internos, seus benefícios e os requisitos mínimos para se ter uma boa estrutura de controles;

c) processo de avaliação dos controles internos: para entender como o auditor realiza a avaliação dos controles internos dos clientes e os procedimentos efetuados;

d) os controles internos nas empresas: onde os entrevistados avaliavam as estruturas de controles internos das empresas de capital aberto e capital fechado, com base em suas experiências adquiridas ao longo da carreira, além de relatar as maiores deficiências encontradas e as recomendações dadas aos executivos.

e) análise comparativa entre os clientes de capital aberto e capital fechado: foi solicitado aos auditores, que possuíam experiência tanto em firma de auditoria pertencente ao grupo Big Four quanto nas demais firmas, que realizassem uma breve comparação do perfil dos clientes dessas auditorias além de comparar os procedimentos de auditoria efetuados.

Para realização desta pesquisa, no quarto e quinto blocos houve a alteração de empresas de capital fechado para empresas de capital aberto requeridas pela SOx em comparação com empresas de capital aberto não requeridas pela SOx.

A motivação por trás de tal alteração está relacionada ao fato deste estudo buscar verificar se o investimento em controles internos nos padrões da lei Sarbanes-Oxley de fato auxilia as empresas a atingirem seus objetivos de forma sistemática e disciplinada ou se na opinião dos auditores independentes, tal investimento não se paga, visto que as empresas apresentam na prática níveis de maturidade do seu sistema de controles internos semelhante ou inferior às empresas de capital aberto

que não são requeridas pela SOx. O roteiro utilizado nas entrevistas encontra-se no Anexo 1.

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Perfil do respondente

A fim de retratar a percepção da auditoria externa sobre os controles internos, foi realizada uma entrevista com quatro gerentes que atuam em uma firma de auditoria externa pertencente ao grupo *Big Four*. Com intuito de garantir o anonimato destes, as pesquisas foram identificadas pelos nomes fictícios de Pedro, Patrick, Paula e Patrícia.

Com relação ao perfil dos entrevistados, foi possível colher as seguintes informações:

Tabela 4 – Perfil dos respondentes

| Nome     | Idade | Escolaridade  | Cargo          | Experiência                                       | Ramos de atuação   |
|----------|-------|---|----------------|---|--|
| Pedro    | 31    | Bacharelado em Ciência da Computação e especialização em Gestão Empresarial | Gerente Sênior | Possui dez anos de carreira em auditoria externa  | Já auditou +100 empresas. Empresas de diversos setores, como energia, oil & gas, farmacêutica, banking, seguradora, telecomunicação, varejo.   |
| Patrick  | 32    | Administração   | Gerente        | Possui oito anos de carreira em auditoria externa | Desconsiderando trabalhos de apenas ITEs, em torno de 15 à 20 empresas que passam pelos setores: indústria de engarramento, automotivo, oil & gas, energia nuclear, distribuição de energia, telecom, segurador, bancário, minerador, dentre outros. |
| Paula    | 27    | Ciências Econômicas e Ciências Contábeis                                    | Gerente        | Possui seis anos de carreira em auditoria externa | Aproximadamente 25. Oil & Gas, energia, telecomunicação, siderurgia, bancos, indústrias, farmacêutica.   |
| Patrícia | 32    | Administração, TI, Ciências Contábeis e Especialização em Finanças          | Gerente        | Possui seis anos de carreira em auditoria externa | Já auditou aproximadamente 12. Possuindo ênfase nos setores de energia, industria, siderurgia, seguros e farmacêutica.   |

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

## 4.2 Definição dos conceitos

### a) Percepção dos auditores externos sobre a definição de controles internos:

A pesquisa iniciou-se com a indagação aos entrevistados sobre os requisitos para um sistema de controles internos ser considerado como adequado.

A maior parte dos entrevistados deixou evidente que existe uma relatividade relacionada ao termo “adequado” quando se trata de controles internos, visto que o adequado sistema de controles internos é aquele que atinge seus objetivos vis-à-vis seu contexto operacional. Ou seja, podemos inferir que um adequado sistema de controles internos está associado à compreensão dos ambientes internos e externos da organização, cultura ética e governança corporativa, a própria administração da empresa deve ser responsável pela implantação e eficácia dos controles. Conforme destacado nos trechos a seguir:

“É um conceito relativo, o bom é aquele que se adequa a seu contexto operacional. As vezes atributos de empresas maiores, mesmo quem em empresas menores sejam ausentes, não invalida a sustentabilidade do modelo, desde que o sistema de controles dessa empresa esteja aderente a sua realidade e a auxilie no atingimento dos seus objetivos e na conformidade com o ambiente regulatório e normativo.” (Pedro) (grifos nossos)

“Um bom sistema é aquele que possui uma boa estrutura organizacional com políticas e/ou procedimentos, bem como papéis e responsabilidades devidamente definidos. Além disso, é crucial que haja mapeamento de todos os riscos, sejam eles estratégicos, operacionais, financeiros, dentre outros. Mapeamentos dos processos de negócios e tecnologia da informação, com revisão e/ou análise periódica a fim de garantir que os riscos não precisam ser alterados bem como se os respectivos controles existentes são suficientes para mitigá-los.” (Paula) (grifos nossos)

“Um ambiente de controles internos pode ser considerado bom quando todos os riscos dos processos foram corretamente mapeados, com a definição de controles para mitigação desses riscos e ainda controles compensatórios para os casos em que os controles originais falhem.” (Patrícia) (grifos nossos)

“Possui uma estrutura de governança onde a 3ª linha possui independência da estrutura do board / administração, com reporte direto ao conselho de administração, boa estrutura quanto à expertise e qualificação técnica dos seus quadros. Possui patrocínio da alta administração quanto aos temas de controle e gestão de risco, assim como os bônus afetados pela performance dos controles internos. Supervisão ativa dos órgãos de supervisão da administração.” (Patrick) (grifos nossos)

Verificamos que a definição apresentada pelos auditores está diretamente alinhada aos princípios do COSO e melhores práticas internacionais. Os auditores



esclareceram que quando a administração avalia a eficácia do controle interno da empresa sobre relatórios financeiros, deve basear a avaliação em uma estrutura de controle adequada e reconhecida que tenha sido estabelecido por um corpo de especialistas.

Vale destacar que, nos Estados Unidos, a estrutura mais amplamente aceita é a estrutura que o COSO apresentou em sua publicação *Internal Control – Integrated Framework*. Embora a equipe da SEC tenha declarado que o COSO satisfaça os critérios da SEC, a Comissão não determinou seu uso. A SEC reconhece que existem outros padrões de avaliação fora dos Estados Unidos e que outras estruturas adequadas podem ser desenvolvidas nos Estados Unidos, como, por exemplo, a Orientação sobre Avaliação de Controle, publicada pela o *Canadian Institute of Chartered Accountants*, e o Relatório Turnbull, publicado pelo *Institute of Chartered Accountants in England & Wales*. (SEC [RELEASE NOS. 33-8238; 34-47986; IC-26068; File Nos. S7-40-02;S7-06-03], 2003, p.70)

Em comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), não identificamos diferenças significativas nos padrões de resposta, em ambos os estudos os participantes utilizaram de frameworks reconhecidos internacionalmente e melhores práticas de mercado para embasamento de suas respostas.

#### b) Percepção dos auditores externos sobre os benefícios dos controles internos

Com relação a opinião dos entrevistados quando questionados sobre os benefícios que um bom controle interno traria para a entidade, todos enfatizaram sobre o aumento de credibilidade da empresa, entendimento do contexto operacional, bem como prevenção a erros e fraudes:

“Trazer razoável segurança aos interessados sobre a cultura e ambiente operacional da empresa, bem como que suas informações são fidedignas e acreditáveis.” (Pedro) (grifos nossos)

“São inúmeros os benefícios, é possível exemplificar através do mapeamento dos riscos que é possível entender o que é mais crítico para a companhia e, conseqüentemente, promover ações e/ou implementar controles a fim de que os riscos sejam mitigados.” (Paula) (grifos nossos)

“Organização nos processos. Maior acurácia nos números apresentados nas DFs. Maior possibilidade de identificação de fraude.” (Patrícia) (grifos nossos)

“Todos costumam dizer sobre pensar fora da caixa, mas a verdade é que grandes estruturas só conseguem funcionar bem, quando o conteúdo dentro da caixa está bem arrumado. Na minha experiência enquanto auditor, assim

como na experiência de quem avalia o mercado financeiro e investe nele, eu acredito no longo prazo, naquelas empresas que tem a sua casa bem arrumada, que possui os instrumentos de governança bem estruturados e constantemente avaliados. Nesse sentido, acredito que o maior benefício de uma estrutura de governança interna e um sistema de controles internos bem maduro, é quanto aos acionistas, que podem ter um nível de confiança maior, de que seu dinheiro estará sendo tratado de uma maneira aceitável e prudente.” (Patrick) (grifos nossos)

Isto posto, é possível verificarmos que os benefícios dos controles internos estão associados ao fortalecimento da estrutura de governança da empresa e por conseguinte na confiança do investidor sobre a fidedignidade das informações publicadas pela empresa. Neste aspecto também não foram notadas diferenças significativas para as respostas dos entrevistados no estudo de Silva e Vidal (2016), visto que trouxeram também as temáticas de governança corporativa e fidedignidade das demonstrações financeiras.

#### c) Requisitos mínimos da estrutura de controles internos

Quando questionados sobre os requisitos mínimos para que os controles internos de um cliente sejam adequados, todos os entrevistados responderam de maneira similar, conforme abaixo:

“Uma boa estrutura é aquela com boa definição de papéis e responsabilidades, bem como independência e segregação de atividades conflitantes. Além disso, que os responsáveis possuam bons conhecimentos dos processos e competência adequada para executar seus processos.” (Pedro) (grifos nossos)

“Possuir equipe de controles internos e auditoria interna com profissionais capacitados, bem como comitês, mapa de riscos, matriz de riscos vs controle, dentre outros.” (Paula) (grifos nossos)

“Os controles devem se relacionar aos riscos de negócio que se propõem. Devem estar na frequência mínima relacionada ao processo. Devem ser executados por profissionais capacitados e com o conhecimento e função compatíveis.” (Patrícia) (grifos nossos)

Patrick ainda complementa que se faz necessário um profundo entendimento dos processos da companhia, uma matriz de risco robusta e bem construída, uma 2ª linha com conhecimento suficiente para ajudar a 1ª quanto ao desenho mais adequado dos seus controles, com esta área provocando a revisão da malha de controles internos periodicamente e uma 3ª linha independente e ativo, sendo supervisionada quanto a sua performance, pelos órgãos de supervisão da administração.

Em comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), verificamos que há uma tendência na opinião dos auditores sobre a necessidade de formalização dos objetivos e clareza na definição de papéis e responsabilidades. Uma diferença pode ser observada no presente estudo através da fala de Paula, na qual também é ressaltada a importância da criação de áreas dedicadas aos temas de processos, riscos, controles e auditoria.

#### 4.3 Processo de avaliação do sistema de controles internos

##### a) Avaliação da qualidade dos controles internos:

Quando indagados sobre a avaliação da qualidade dos controles internos, os respondentes apresentaram a seguintes considerações:

“Para avaliação da qualidade dos controles internos, primeiro se faz necessário o entendimento do contexto organizacional, estrutura de governança, políticas e as conexões da malha de controles com os processos. Em sequência, os controles são avaliados quanto ao seu desenho e operacionalização e as deficiências são avaliadas de acordo com as suas circunstâncias e impactam na avaliação do auditor sobre a efetividade do sistema de controles da organização como um todo.” (Pedro) (grifos nossos)

“Pode ser realizada através de comitês de acompanhamento das atividades (operacionais, financeiras, estratégicas), entendimento dos processos de negócios e TI, avaliação e testes da efetividade dos controles, atendimento e monitoramento da adequação aos princípios do COSO.” (Paula) (grifos nossos)

“Realizamos uma reunião de entendimento do controle para coletar informações sobre seu funcionamento. Inspecionamos documentação suporte que funcionam como evidência da correta execução do controle. Em uma fase posterior, obtemos uma amostragem maior de evidências para teste.” (Patrícia) (grifos nossos)

“Basicamente através da avaliação do desenho dos controles e da efetividade operacional dos mesmos, assim como das IT Dependencies que suportam esses controles.” (Patrick) (grifos nossos)

É de entendimento dos entrevistados que para que haja uma adequada avaliação dos controles internos, primeiro o auditor deve verificar se a empresa possui uma adequada definição e formalização dos papéis e responsabilidades de seus colaboradores, preferencialmente através de instrumentos normativos, a fim de garantir que a estrutura desenhada pela administração seja cumprida e o processo possa ser uniformizado. Além disso, a fim de que os controles sejam executados

adequadamente, se faz necessário que a 1ª linha de gestão detenha os conhecimentos necessários sobre o processo.

Em comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), verificamos que neste estudo os auditores demonstraram uma maior preocupação com relação ao entendimento do contexto e objetivos organizacionais, bem como mencionam a necessidade do entendimento das funcionalidades dos sistemas de TI que suportam os processos de negócios. Tal diferença pode ser associada à recente alteração da *International Standards on Auditing* (ISA) 315 pelo AICPA, que deixou ainda mais evidente que o auditor só pode auditar aquilo que ele entende e que cada vez mais as empresas estão utilizando um modelo “*data driven*”, ou seja, as empresas estão cada vez mais dependentes de dados tempestivos e precisos para tomada de decisão dos negócios.

#### b) Nível de formalização exigido do auditor externo

Nesse aspecto os auditores foram unânimes em suas respostas, esclarecendo que o nível de formalização exigido pelo auditor externo é aquele definido pelos órgãos de regulação. Usualmente a documentação dos entendimentos e análises de evidências é realizada através de papéis de trabalho, os quais são armazenados em sistemas próprios de auditoria pelo prazo regulamentar, o qual usualmente é de 05 anos.

Paula acrescenta ainda que para que haja confiabilidade é necessário que haja matriz de riscos e controles e entendimentos dos processos e respectivos riscos, podendo ser apresentado por meio de narrativas, fluxogramas ou similar. Em relação à adequação, seria necessário avaliar se há um planejamento de avaliação e teste desses controles a fim de garantir que esses são suficientes para mitigar os riscos e se estão operando adequadamente. Ter um ambiente estruturado com papéis e responsabilidades definidos, bem como comitês com reuniões periódicas dariam um conforto maior ao auditor externo.

Patrick destaca ainda que não há somente requisitos quanto a formalização dos papéis de trabalho, mas também sobre aqueles que os elaboram, no sentido de que é esperado do auditor formação e conhecimento técnico compatíveis, bem como

possuam boa bagagem de experiências práticas relevantes para adequada execução de seu papel nos trabalhos.

De acordo com os respondentes, a empresa de auditoria para qual trabalham defende que dividir a documentação e a avaliação do controle interno por processo significativo é a abordagem mais eficaz. Devendo a gestão mapear processos para contas significativas, declarações de demonstrações financeiras e controles individuais para garantir cobertura.

Ademais, os auditores informaram que a empresa de auditoria possui sua metodologia formalizada, a qual serve de balizadora para a condução e documentação dos trabalhos. Já com relação ao impacto da avaliação dos controles internos na execução de testes substantivos, os auditores responderam que existindo confiança em controles internos, caso a avaliação dos controles internos seja positiva, haverá uma redução dos testes substantivos, ao passo que se for negativa haverá um aumento dos testes substantivos.

Em comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), os auditores demonstram que a formalização do controle depende da estrutura de regulação aplicável a empresa, ou seja, o primeiro passo é entender o ambiente regulatório e suas exigências. Em complemento, no presente estudo os auditores trouxeram também boas práticas de formalização dos controles, como, por exemplo, matrizes, fluxogramas e instrumentos normativos, bem como ressaltam a eficácia de se dividir o trabalho por processo significativo e ir granularizando os processos e seus riscos.

#### **4.4 O controle interno nas empresas de capital aberto**

##### **a) Avaliação da qualidade dos controles internos:**

Quando foi solicitado que os auditores avaliassem a qualidade dos controles internos das empresas de capital aberto requeridas pela SOx e de capital aberto não requeridas pela SOx, através de nota de zero a dez, a avaliação dos entrevistados foi a seguinte:

Tabela 5 - Avaliação dos entrevistados a respeito da qualidade dos controles internos

| <b>Nome</b> | <b>Empresas de capital aberto (SOx)</b> | <b>Empresas de capital aberto (Não SOx)</b> |
|-------------|---|---|
| Pedro       | 7,5                                     | 7,0   |
| Paula       | 7,0                                     | 4,0   |
| Patrícia    | 8                                       | 6   |
| Patrick     | 8                                       | 4   |
| Média       | 7,88                                    | 5,25  |

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Ao questionarmos sobre a proximidade das notas, foi esclarecido que a adequação dos controles internos de uma empresa está muito mais associada ao comprometimento da administração e dos responsáveis pelos processos do que um simples “enforcement” legal, ou seja, mais uma vez o compromisso de estabelecimento de uma cultura de ética, conformidade, competência e voltada para controles internos eficazes se torna imperativo. No entanto, ressalta-se que uma vez que a SOx exige um aprimoramento dos mecanismos de governança de uma empresa, é mais comum que os sistemas de controles internos das empresas requeridas pela SOx estejam mais adequados ao seu contexto, proporcionem uma maior confiança quanto a mitigação dos riscos e estejam alinhados às melhores práticas internacionais.

Paula no entanto ressalta que o distanciamento que atribuiu entre as notas das empresas requeridas pela SOx e aquelas não requeridas está relacionado ao fato de que as empresas que não são requeridas pela SOx normalmente não possuem equipe de controles internos segregada das demais atividades, bem como não há matriz de riscos e controles, muitas vezes não há controles definidos, as áreas de negócio não entendem a função do auditor externo e isso muitas vezes é consequência da ausência de informação interna.

Ademais, Patrick acrescenta que uma questão que ele observa é que quanto mais tempo essa empresa está debaixo da legislação SOx, mais próximo o interesse da alta administração / órgãos de supervisão quanto ao tema e se as empresas não são empresas públicas, melhor tendem a ser o seu ambiente de controles. Nesse sentido, o mesmo destaca que existe uma dificuldade em atribuir uma nota para a

qualidade de controles internos das empresas, uma vez que varia de acordo com seu contexto e que o mesmo já auditou empresas que variaram de qualidades 3/10 até 8/10.

Já com relação às principais deficiências de controles internos que são identificadas em empresas de capital aberto, mais uma vez os entrevistados demonstraram convergências entre àquelas requeridas pela SOx e as não requeridas pela SOx, destacando que as principais deficiências são: Journal Entries, Validação de IPE e IT Dependencies, Monitoramento dos Sistemas e Controles Gerais de TI (ITGC), confiança na totalidade e integridade das informações produzidas pelos sistemas da empresa, e Segregação de Funções.

Os entrevistados destacam que comumente se deparam com políticas de controles internos formalizadas em ambas as empresas, mas reforçam a necessidade de uma maior revisitação das mesmas, uma vez que constantemente estão obsoletas e/ou não estão alinhadas aos atuais objetivos da empresa.

Por fim, para comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016) precisamos ter cuidado e entender as limitações, visto que o estudo realizado em 2016 foi feito através da comparação de empresas de capital aberto com empresas de capital fechado. Nesse sentido, desprezaremos os resultados auferidos para as empresas de capital fechado e trabalharemos com a média de 6,8 das empresas de capital aberto. Quando comparamos o estudo de 2016 com as análises das empresas de capital aberto requeridas pela SOx deste estudo, verificamos que a média apurada no estudo de Silva e Vidal (2016) estaria abaixo, o que pode ser explicado pela fala da Karla (2016) “Além do mais esses cliente que tenho em mente não eram clientes SEC, então não havia tanta rigidez para a entrega de relatório e atendimento à normas específicas.”, ou seja, há uma concepção até no estudo anterior e corroborada por este estudo, que empresas requeridas pela SOx tendem a ter ambientes de controles melhores, visto que a lei possui uma maior rigidez.

## 4.5 Aprimoramento do Sistema de Controles Internos nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx

### a) Dificuldades para adequação da estrutura de controles internos:

Os entrevistados foram questionados sobre sua percepção a respeito das dificuldades que as empresas de capital aberto requeridas pela SOx enfrentam para o desenvolvimento dos controles internos.

Para Pedro a maior dificuldade está relacionada a cultura da organização, que muitas vezes não está voltada para disseminar um atingimento de objetivos de forma sistemática e disciplinada, fazendo com que muitos colaboradores vejam os controles internos como burocracia e se sintam tentados a burlá-los.

“Os responsáveis não possuem um olhar de que os controles auxiliam as organizações no atingimento dos seus objetivos e redução de perdas operacionais, mas sim como burocracia e engessamento de processos.”  
(Pedro) (grifos nossos)

Paula argumentou que muitas vezes a alta administração não dá a devida importância, seja financeiramente seja culturalmente. Quando questionado, Patrick destacou que para sair do zero exige muito conhecimento, a formação de uma equipe que tenha as múltiplas competências, necessárias para realizar esse tipo de trabalho, além de tempo, já que sair da inércia para um ambiente minimamente seguro, exige tempo, conhecimento e muito dinheiro em investimentos em tecnologia, *headcount*, consultorias, etc.

Além disso, os auditores foram questionados sobre a efetividade de práticas de *Control Self Assessment (CSA)* que usualmente são utilizadas pelas empresas com intuito de promover uma avaliação mais tempestiva de seus processos e controles. Como resposta, os auditores destacaram que é uma boa prática, mas que está condicionada a haverem profissionais qualificados tecnicamente na empresa para sua execução ou então se tornam formulários sem propósito, os quais são preenchidos de forma superficial apenas para cumprimento de uma norma interna.

Por fim, Patrícia reforçou que um dos obstáculos a ser vencido nas empresas é a falta de treinamentos e capacitação dos profissionais que atuam na 1ª Linha de Gestão sobre a temática de controles internos, a fim de que estes detenham os



conhecimentos necessários para execução do controle e mitigação dos riscos, senão vejamos.

“Falta de capacitação adequação dos executores, que resulta em uma falta de compreensão sobre a importância do tema. Ou ainda quando empresas, que não tinham seu ambiente de controles estruturado, são adquiridas por outras que têm.” (Patrícia) (grifos nossos)

Em comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), verificamos que os auditores concordam que as principais dificuldades para adequação da estrutura de controles internos estão associadas à cultura organizacional, visto que a empresa precisa ter clareza com relação à definição de papéis e responsabilidades, bem como precisa demonstrar comprometimento em promover um ambiente de controles efetivos, atraindo, desenvolvendo e retendo profissionais capacitados para sua execução.

b) Recomendações para o aperfeiçoamento dos controles internos nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx:

Tratando da temática de recomendações para aperfeiçoamento dos controles internos nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx, os entrevistados ressaltaram a necessidade de uma 2ª linha de gestão melhor capacitada tecnicamente para auxiliar a 1ª linha na elaboração e manutenção de controles internos efetivos. Ademais, destacam que as empresas precisam ser mais proativas e executarem monitoramentos internos com intuito de retroalimentação seu sistema de controles internos e sanar quaisquer fragilidades, não apenas esperando a avaliação e recomendação do auditor independente para começar a traçar planos de ação.

“Que a empresa busque ser mais proativa no entendimento dos seus processos, identificação de riscos e avaliação de seus controles para resolutiva dos problemas antes da entrada em campo do auditor.” (Pedro) (grifos nossos)

“Atualização/gestão da matriz de riscos e controles” (Paula) (grifos nossos)

“Melhoria na formalização dos procedimentos para garantir totalidade e acuracidade das informações.” (Patrícia) (grifos nossos)

Com relação à aceitação das recomendações levantadas pelos auditores, Patrick informa que na maioria dos casos as recomendações são aceitas e implementadas na prática, mas que o auditor sempre precisa ter em mente que não pode perder sua independência, como demonstrado no texto a seguir.

“Geralmente não costumamos aprofundar muito nas recomendações, até por ocasião da manutenção da independência. Mas sempre são relacionadas às deficiências encontradas.”(Patrick) (grifos nossos)

Em comparação com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), os auditores destacam que usualmente as empresas aceitam bem suas recomendações e no estudo de 2016 existe também menção à CCI [Carta de Controles Internos] contendo todos os pontos levantados pela equipe de auditoria, na qual estão atreladas sugestões de melhorias aos pontos levantados.

#### **4.6 Aprimoramento do Sistema de Controles Internos nas empresas de capital aberto não requeridas pela SOx**

##### a) Dificuldades para adequação da estrutura de controles internos:

Os entrevistados foram questionados sobre sua percepção a respeito das dificuldades que as empresas de capital aberto não requeridas pela SOx enfrentam para o desenvolvimento dos controles internos, e apresentaram as seguintes respostas.

“Tentam, sempre que possível, atender. Às vezes, se deparam com falta de conhecimento técnico e/ou financeiro o que inviabiliza que as recomendações apresentadas sejam completamente atendidas.” (Paula) (grifos nossos)

“Falta de compreensão sobre a importância do tema, motivada pela falta de estímulos para isso.” (Patrícia) (grifos nossos)

“Patrocínio interno da alta administração, para fazer os investimentos e dar tom e estabelecer uma área interna competente para responder pela pasta.” (Patrick) (grifos nossos)

Constatou-se que as dificuldades identificadas pelos respondentes são muito semelhantes àquelas verificadas nas empresas requeridas pela SOx, mas destacaram também a necessidade uma estrutura de governança mais dirigida para implementação e avaliação de controles internos, capaz de fixar um “tom” de compromisso com a implementação de controles internos efetivos.

Ademais, os auditores ressaltam a necessidade de que haja um maior engajamento da administração através de controles internos de revisão de performance dos processos, os quais estão diretamente vinculados à verificação do atingimento dos objetivos estratégicos da empresa, bem como a identificação de

indícios de irregularidades nos processos e nas informações que constam nas demonstrações financeiras.

Não foram realizadas comparações sobre este subtópico com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), visto que, conforme explicado, o estudo de 2016 comparou empresas de capital aberto com empresas de capital fechado. Nesse sentido, decidimos desprezar os resultados auferidos para as empresas de capital fechado e realizamos uma comparação entre as empresas de capital aberto (estudo 2016) com os resultados obtidos para as empresas de capital aberto requeridas pela SOx deste estudo.

b) Recomendações para o aperfeiçoamento dos controles internos nas empresas de capital aberto não requeridas pela SOx:

Tratando da temática de recomendações para aperfeiçoamento dos controles internos nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx, os entrevistados ressaltaram a necessidade de uma 2ª linha de gestão melhor capacitada tecnicamente para auxiliar a 1ª linha na elaboração e manutenção de controles internos efetivos. Ademais, destacam que as empresas precisam ser mais proativas e executarem monitoramentos internos com intuito de retroalimentação seu sistema de controles internos e sanar quaisquer fragilidades, não apenas esperando a avaliação e recomendação do auditor independente para começar a traçar planos de ação.

“Que a empresa busque ser mais proativa no entendimento dos seus processos, identificação de riscos e avaliação de seus controles para resolutiva dos problemas antes da entrada em campo do auditor.” (Pedro) (grifos nossos)

Já com relação à temática de aceitação das recomendações levantadas pelos auditores, Patrick informa que em alguns casos ocorre a aceitação na prática.

“Aceitar é aceito porque tem um tom impositivo. A resposta nos próximos anos que depende muito do tom da supervisão da administração. Caso o conselho seja atuante e bata firme nesse tipo de questão, então as coisas tendem a andar. Não é muito comum isso acontecer em empresas que não são Novo Mercado (geralmente Blue Chips) ou SOX.” (Patrick) (grifos nossos)

Não foram realizadas comparações sobre este subtópico com o estudo realizado por Silva e Vidal (2016), visto que, conforme explicado, o estudo de 2016 comparou empresas de capital aberto com empresas de capital fechado. Nesse sentido, decidimos desprezar os resultados auferidos para as empresas de capital

fechado e realizamos uma comparação entre as empresas de capital aberto (estudo 2016) com os resultados obtidos para as empresas de capital aberto requeridas pela SOx deste estudo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo capturar a percepção dos auditores externos sobre a adequação da estrutura de controles internos nas empresas de capital aberto e analisar as diferenças existentes entre empresas requeridas pela SOx e aquelas que não são.

Para isso, foi elaborado um roteiro de entrevista contendo trinta perguntas cujas respostas tiveram como base, as experiências vivenciadas pelos auditores independentes durante sua carreira e seus entendimentos sobre os conceitos, definições e benefícios de controles internos, o que não caracteriza as respostas obtidas como corretas ou erradas.

De acordo com o perfil dos respondentes, os entrevistados possuíam entre 27 e 32 anos com escolaridade mínima de graduação na área financeira. Os entrevistados já tiveram experiências em auditorias de clientes com companhias abertas requeridas pela SOx e com companhias abertas não requeridas pela SOx. Dessa forma verificou-se um bom nível de conhecimento sobre o tema em questão.

Os entrevistados atribuíram uma nota média ao ambiente de controles internos das empresas requeridas pela Lei Sarbanes-Oxley aproximadamente 50% maior do que a nota média de empresas que não são obrigadas a seguir a SOx. Como justificativas para tal diferença, os auditores nos expuseram questões como maior comprometimento da administração, melhor definição de papéis e responsabilidades, maior capacitação técnica das áreas de suporte (riscos, controles internos e *compliance*), maior formalização dos processos e a existência de áreas dedicadas à avaliação periódica da efetividade do ambiente de controles (ex. Auditoria Interna).

Sobre a temática de avaliação do ambiente de controles internos, os auditores ressaltaram a necessidade de se entender o contexto e os objetivos organizacionais, não somente pela ótica de processos, mas também entendendo os sistemas utilizados pelas empresas e seu nível de complexidade. Além disso, os entrevistados destacaram que é imperativo que os auditores conheçam a estrutura regulatória

aplicável ao cliente e sejam capazes de planejar uma extensão de testes compatível com os riscos do negócio.

Com relação às dificuldades que os auditores percebem que as empresas mais enfrentam no aprimoramento dos seus controles internos, verificamos que dizem respeito à cultura organizacional, que muitas vezes não possuem um tom adequado de transparência, comprometimento com a efetividade dos controles e correta definição de papéis e responsabilidades, fazendo com que muitos colaboradores vejam os controles internos como burocracia e se sintam tentados à burlá-los.

Com relação as recomendações encaminhadas para a administração, os respondentes citaram as melhorias que geralmente são sugeridas, como a parametrização dos sistemas contábeis, segregação de funções, lançamentos manuais, dependências de TI, melhora na formalização de documentação e maior interação da governança corporativa com a área gerencial/operacional. De acordo com os entrevistados, a administração costuma aceitar os pontos de melhoria levantados.

De uma forma geral, os resultados das entrevistas permitem concluir que a SOx contribui para a robustez dos sistemas de controles internos das empresas de capital aberto, bem como as auxilia no atingimento sistemático e disciplinado de seus objetivos organizacionais.

Como principal contribuição do presente estudo, o presente estudo apresenta evidências relevantes sobre os elementos que os auditores entrevistados destacam como presentes em sistemas de controles internos robustos, bem como elementos que estão presentes em empresas que ainda enfrentam dificuldades na estruturação dos seus mecanismos de governança.

Antes de concluir, é importante destacar as principais limitações deste estudo., Os resultados observados não podem ser generalizados, visto o número reduzido de entrevistados neste estudo. Além disso, em com relação as limitações da técnica de entrevista, Gil (2011) destaca que as principais são: (a) a falta de motivação do entrevistado para responder as perguntas que lhe são feitas; (b) a inadequada compreensão do significado das perguntas; (c) o fornecimento de respostas falsas, determinadas por razões conscientes ou inconscientes; (d) inabilidade, ou mesmo incapacidade, do entrevistado para responder adequadamente, em decorrência de insuficiência vocabular ou de problemas psicológicos; (e) a influência exercida pelo

aspecto pessoal do entrevistador sobre o entrevistado; e (f) a influência de opiniões pessoais do entrevistador sobre as respostas do entrevistado.

Por fim, como recomendação para a realização de futuras pesquisas sobre o tema sugere-se que seja ampliada a quantidade de profissionais entrevistados e assuntos abordados no roteiro de entrevista, de modo a apresentar evidências adicionais sobre a percepção dos auditores sobre a qualidade dos sistemas de controles internos das empresas, e que estas informações possam ser úteis para o aprimoramento destes sistemas de controle.

## **6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AICPA - American Institute of Certified Public Accountants (Disponível em: <<http://www.portaldeauditoria.com.br>>. Acesso em: 5 jun. 2016). Acesso em: 06 mai. 2022.

ALMEIDA, M.C. 1996. Auditoria: Um curso moderno e completo . 5° ed., São Paulo, Atlas, 592 p. Amorim, E. C., Cardozo, M. A., & Vicente, E. F. R. (2012). Os impactos da implementação de controles internos, auditoria e compliance no combate e prevenção à lavagem de dinheiro no Brasil. *Enfoque Reflexão Contábil*, 31(3), 23-35.

ASHBAUGH-SKAIFE, Hollis, COLLINS, Daniel W., KINNEY JR, William R. e LAFOND, Ryan., The Effect of SOX Internal Control Deficiencies on Firm Risk and Cost of Equity. *Journal of Accounting Research*, Vol. 47 No. 1., 2009.

ASHBAUGH-SKAIFE, Hollis, COLLINS, Daniel W., KINNEY JR, William R. The discovery and reporting of internal control deficiencies prior to SOX-mandated audits, *Journal of Accounting and Economics*, Volume 44, Issues 1–2, 2007.

ATTIE, W. Auditoria: conceitos e aplicações. [s.l.] Atlas, 2011.

BELLI, M. M., MARCIANO, L. M. S., Milani Filho, M. A. F., & Poker Júnior, J. H. (2016). Análise da Percepção dos Efeitos da Lei Sarbarnes – Oxley nas Empresas Brasileiras

que Possuem ADRs. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, 21(3), 40-54.

BORGETH, Vania Maria da Costa. Sox: entendendo a Lei Sarbanes-Oxley: um caminho para a informação transparente. 1. ed. Livro em Português. São Paulo: Cengage Learning, 2007. ISBN: 9788522105663.

BROMARK, Raymond. SOx Section 404 Practical Guidance for Management. PricewaterhouseCoopers, 2004.

CARIOCA, K. J. F., LUCA, M. M. M., & PONTE, V. M. R. (2010). Implementação da Lei Sarbanes-Oxley e Seus Impactos nos controles internos e nas práticas de governança corporativa: um estudo na Companhia Energética do Ceará – Coelce. Revista Universo Contábil, 6(4), 50-67.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n. 2021/NBCTA315(R2). Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante. Conselho Regional de Contabilidade, Brasília, Set. 2021. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA315\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA315(R2).pdf). Acesso em: 09 mai. 2022.

COSO – The Committee of Sponsoring Organizations (Disponível em: <[www.coso.org](http://www.coso.org).>) Acesso em: 06 mai. 2022.

COSTELLO, Anna M.; WITTENBERG-MOERMAN, Regina. The Impact of Financial Reporting Quality on Debt Contracting: Evidence from Internal Control Weakness Reports. Journal of Accounting Research Vol. 49, No. 1, 2011

DE CASTRO, Domingos Poubel. Contabilidade pública no Governo Federal: guia para reformulação do ensino e implantação da lógica do SIAFI nos governos municipais e estaduais com utilização do Excel. Atlas, 2008.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999.

GOLDEN, T.W. Dossiê Fraudes Corporativas: Conseqüência e Desdobramentos. Disponível em: <http://www2.rio.rj.gov.br>> Acesso em: 09 mai. 2022.

Lizote, S. A., Teston, S. F., Aguiar, D. S. F. A., Gaiato, G., & Kolassa, S. M. (2021). Controles Internos e sua Relação com o Desempenho Organizacional. Revista Mineira de Contabilidade, 22(2), 80-90.

HAMMERSLEY, Jacqueline S., MYERS, Linda A. e SHAKESPEARE, Catherine. Market reactions to the disclosure of internal control weaknesses and to the characteristics of those weaknesses under section 302 of the Sarbanes Oxley Act of 2002, Review of Accounting Studies. March, Volume 13, Issue 1, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – IBGC. 2004. Site Institucional. Disponível em <http://www.ibgc.org.br>. Acesso em: 06 mai. 2022

LEI SARBANES OXLEY. Disponível em : [https://pcaobus.org/About/History/Documents/PDFs/Sarbanes\\_Oxley\\_Act\\_of\\_2002.pdf](https://pcaobus.org/About/History/Documents/PDFs/Sarbanes_Oxley_Act_of_2002.pdf) Acesso em: Acesso em: 06 mai. 2022

LOPES, I. M. O., MARQUES, V. A., & LOUZADA, L. C. (2019). Deficiências dos Controles Internos das Empresas Listadas na [B3] . Revista Evidenciação Contábil & Finanças, 7(3), 105-126.

Management's Report on Internal Control Over Financial Reporting and Certification of Disclosure in Exchange Act Periodic Reports - Disponível em: <https://www.sec.gov/rules/final/33-8238.htm> Acesso em: Acesso em: 06 mai. 2022

MIGLIAVACCA, Paulo N. Controles internos nas organizações. São Paulo: Edicta, 2004.

OLIVEIRA, M. C., & LINHARES, J. S. (2007). A implantação de controle interno adequado às exigências da Lei Sarbanes-Oxley em empresas brasileiras – Um estudo



de caso. BASE - Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS, 4(2), 160-170.

PIZO, F. Mapeamento de Controles Internos Sox. Atlas, 2018.

SAMPIERI, Collado; COLLADO, C. F. Lucio (2006).

SANCOVSCHI, M.; SILVA, A. H. C.; RIBEIRO, R. D.; AGOSTINHO, T. B. Mudanças no Sistema de Controle Interno de uma Empresa Brasileira do Setor Elétrico. Pensar Contábil, v. 21, n. 76, p. 4-15, 2019.

SILVA, A. G. da; ROBLES JUNIOR, A. Os impactos na atividade de auditoria independente com a introdução da lei Sarbanes-Oxley. Revista Contabilidade e Finanças, USP, São Paulo, v. 19, n. 48, p. 112-127, setembro/dezembro. 2008. Acesso em: 06 mai. 2022.

SILVA, A. H. C.; VIDAL, D. C. A Percepção dos Auditores Externos sobre a Adequação dos Sistemas de Controle Interno nas Empresas de Capital Aberto. Pensar Contábil, v. 18, n. 67, p. 57-67, 2016.

SILVA, J. L. R., MARQUES, L. F. B., & Teixeira, R. (2011). Prevenção à lavagem de dinheiro em instituições financeiras: avaliação do grau de aderência aos controles internos. BASE - Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS, 8(4), 300-310.

Souza, A. B., Bauer, M. M., & Coletti, L. (2020). A importância da governança corporativa e do controle interno na área contábil. Gestão e Desenvolvimento, 17(1), 148-174.

Souza, Auditoria Interna. Clube de Auditores, 2019.

VASQUES, C. M.; SILVA, A. H. C. Percepção dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos das Empresas. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, v. 24, n. 3, p. 47-61, 2019.

## **ANEXO 1 – ROTEIRO DE ENTREVISTA DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

### **1 - Perfil do respondente**

- a. Qual o sexo e idade?
- b. Qual a formação do respondente? Possui alguma especialização?
- c. Possui quanto tempo de formado?
- d. Qual o cargo que o entrevistado ocupa na empresa de auditoria externa?
- e. Possui quanto tempo de experiência na empresa?
- f. Em qual setor de atuação exerce o cargo?
- g. Em média, quantas empresas já auditou e quais os setores que estas empresas estão inseridas?

### **2 - Definição e requisitos dos sistemas de controles internos**

- a. Em sua opinião o que seria um bom sistema de controles internos?
- b. Em geral, quais os benefícios que o controle interno pode trazer à organização auditada?
- c. Quais os requisitos mínimos para que os controles internos de um cliente seja adequado?

### **3 - Processo de avaliação do Sistema de Controles Internos**

- a. Como é realizada a avaliação da qualidade dos controles internos dos clientes?
- b. Qual o nível de formalização é exigido do auditor externo para avaliar a estrutura de controles internos como adequada e confiável?
- c. A empresa em que você trabalha possui algum manual ou roteiro de procedimentos para avaliação da qualidade dos controles internos dos clientes?
- d. Como os resultados da avaliação dos controles internos impactam a execução dos testes substantivos de saldos e transações?

### **4 - O controle interno nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx**

- a. Considerando as empresas de capital aberto requeridas pela SOx, atribua uma nota de zero a dez para a qualidade dos controles internos da empresa auditada.

b. Considerando as empresas de capital não requeridas pela SOx que você auditou, atribua uma nota de zero a dez para a qualidade dos controles internos da empresa auditada.

c. Nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx, você considerada que a estrutura de controle interno é adequada para as empresas auditadas? Explique.

em nenhum dos casos

em poucos casos

na maioria das casos

em todos os casos

d. Nas empresas de capital aberto não requeridas pela SOx, você considerada que a estrutura de controle interno é adequada para as empresas auditadas? Explique.

em nenhum dos casos

em poucos casos

na maioria das casos

em todos os casos

e. Quais as principais deficiências nos controles internos são mais frequentes nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx?

f. Quais as principais deficiências nos controles internos são mais frequentes nas empresas de capital aberto não requeridas pela SOx?

g. As empresas requeridas pela SOx analisadas possuem políticas de controle interno formalizadas?

h. As empresas não requeridas pela SOx analisadas possuem políticas de controle interno formalizadas?

## **5 - Aprimoramento do Sistema de Controles Internos nas empresas de capital aberto requeridas pela SOx**

a. Quais são as dificuldades que as empresas enfrentam para o desenvolvimento de uma estrutura adequada de controles internos?

b. Como você avalia o conhecimento técnico dos executivos responsáveis pela elaboração e manutenção dos controles internos? Explique.

insuficiente

regular

bom

excelente

c. Que tipos de recomendações costumam ser apresentados aos clientes para o aperfeiçoamento dos controles internos?

d. Os executivos responsáveis pela elaboração e manutenção dos controles internos das empresas aceitam as recomendações levantadas e colocam em prática as sugestões de aprimoramento dos controles internos? Explique.

quase nunca (ou nunca)

em alguns casos

na maioria dos casos

quase sempre (ou sempre)

## **6 - Aprimoramento do Sistema de Controles Internos nas empresas de capital aberto não requeridas pela SOx**

a. Quais são as dificuldades que as empresas enfrentam para o desenvolvimento de uma estrutura adequada de controles internos?

b. Como você avalia o conhecimento técnico dos executivos responsáveis pela elaboração e manutenção dos controles internos? Explique.

insuficiente

regular

bom

excelente

c. Que tipos de recomendações costumam ser apresentados aos clientes para o aperfeiçoamento dos controles internos?

d. Os executivos responsáveis pela elaboração e manutenção dos controles internos das empresas aceitam as recomendações levantadas e colocam em prática as sugestões de aprimoramento dos controles internos? Explique.

quase nunca (ou nunca)

em alguns casos

na maioria dos casos

quase sempre (ou sempre)